

Empreza Industrial Melhoramentos no
Brazil.
153 Rua Primeiro de Março n. 135.

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 225

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADOS
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Actos — Portarias — Expediente das Directorias de Gabinete do Tesouro Nacional e da Despesa Publica.
- Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente — Acto do Supremo Tribunal Militar.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e Industria e Commercio.
- Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades Anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 15 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Curuçá

132ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Elessão de Lima Borges.
Estado-maior — Capitães assistentes, Gonçalo Antonio Modesto Filho e Manoel da Cunha e Couto;
Capitães ajudantes de ordens, Candido Monteiro da Cunha e Manoel Norberto Cordovil.
Major cirurgião, Fabio Antonio Cordovil.

391ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Laudelino Guimarães de Souza Athayde;
Major fiscal, Manoel Teixeira de Lima Borges;

Capitão ajudante, Estevão Amorim Pinto;
Tenente secretario, Manoel Magalhães de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Manoel Jeronymo Cordovil;

Capitão cirurgião, Luiz Napoleão dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Raymundo José Alves da Silva;

Tenente, Catharino Poregrino de Sousa;
Alferes, Antonio Modesto de Macedo e Leoncio Vasques da Cunha Moreira.

2ª companhia — Capitão, Elysiario Ferreira dos Santos;

Tenente, Loufeilo Florêncio Duarte;
Alferes, Simplicio do Valle Rodrigues e Gonzo de Abreu Galvão.

3ª companhia — Capitão, Bernardino de Lima Bago;

Tenente, Marcino Castellin de Macado;
Alferes, Argemiro Saldanha Lobo e João Leal Varella.

4ª companhia — Capitão, Lourenço dos Santos Filho;

Tenente, Belchior Gomes Maia;
Alferes, José da Silva Pinheiro e José Marques Guerreiro.

395ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Gonçalo Antonio Modesto;
Major fiscal, Joaquim Guimarães de Souza Athayde Filho;

Capitão ajudante, Luiz de Lima Borges;
Tenente secretario, José Liborio Alves da Cunha;

Tenente quartel-mestre, André Avelino de Lima;

Capitão cirurgião, Francisco Antonio Coimbra.

1ª companhia — Capitão, Joaquim de Souza Galvão;

Tenente, Jonas de Lima Borges;
Alferes, Antonio Berradas Pinheiro e Dionysio do Brito Cluicé.

2ª companhia — Capitão, Manoel Domingos da Silva;

Tenente, Leonardo Severo Gomes de Assumpção;
Alferes, Antonio Candido de Moura e Alcebíades da Silva Lima.

3ª companhia — Capitão, Laurindo Brazillino Favacho;

Tenente, Anítonio Dionysio dos Santos;
Alferes, Bomvindo das Neves Lima e Manoel de Vera Cruz Monteiro.

4ª companhia — Capitão, Francisco do Nascimento Ferreira;

Tenente, Clarindo da Conceição Monteiro;
Alferes, Manoel Valente do Espirito Santo e Lourenço Botelho de Lima.

396ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim de Assumpção Maya;
Major fiscal, Raymundo Ferreira Pinto;

Capitão ajudante, Alexandre Guimarães de Souza Athayde;

Tenente secretario, Manoel Firmino Modesto;

Tenente quartel-mestre, Galdino de Oliveira Pantoja;

Capitão cirurgião, Prisco de Lima Blanco.

1ª companhia — Capitão, Antonio Caraja Pinto;

Tenente, João de Dous Ferreira;
Alferes, Damião Cosmo Magalhães e Candido Alves da Silva.

2ª companhia — Capitão, Sauderio Alves Monteiro;

Tenente, João Manoel Palthofa;
Alferes, Gentil Augusto de Macedo e João Henrique de Christo Gomes de Assumpção.

3ª companhia — Capitão, Manoel Alexandrino de Athayde Monteiro;

Tenente, Manoel Raymundo Pinheiro;
Alferes, Cypriano Antonio Barbosa e Fidelis Antonio de Souza.

4ª companhia — Capitão, Candido de Freitas Pinto;

Tenente, Camillo Emilio Duarte;
Alferes, Alfredo Valino de Souza e Emygdio Marques de Souza.

132ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Gregorio Monteiro da Cunha;
Major fiscal, Raymundo de Souza Modesto;

Capitão ajudante, José Joaquim de Castro Aleixo;

Tenente secretario, Eustachio da Conceição Cordovil;

Tenente quartel-mestre, Bibiano Antonio Barata;

Capitão cirurgião, Manoel Alves Teixeira.

1ª companhia — Capitão, Fortunato de Souza Modesto;

Tenente, João Pereira de Barros;
Alferes, Manoel Conrado Galvão e Mathias do Valle Ferreira Lobo.

2ª companhia — Capitão, Fortunato Gomes Teixeira Galvão;

Tenente, João Praxedes Modesto;
Alferes, Bruno Alves Dias e Manoel Romualdo Dias.

3ª companhia — Capitão, Elessão Antonio Modesto;

Tenente, Alfredo Bertholdo Ferreira;
Alferes, Quintino de Brito Monteiro e Manoel Constancio Rodrigues.

4ª companhia — Capitão, Antonio Alves Teixeira Monteiro;

Tenente, Fortunato Careia do Brito;
Alferes, Manoel José Corrêa de Lima e Antonio Pedro de Alcântara.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Tres Corações do Rio Verde

208ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão assistente, José Alfredo de Rezende;
Capitães ajudantes de ordens, Prudente Fernandes e João Baptista Pereira;
Major cirurgião; Bento Toledo.

622ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Alexandre Vigorito Sobrinho;
Major fiscal, Antonio de Souza Oliveira;
Capitão ajudante, Antonio Filippa Pereira.
1ª companhia — Capitão, Antonio Pereira Lima;
Tenente, Auzinio Alves Ferreira;
Alferezes, Manoel Pereira Teixeira e Nestor Pinto Villela.

2ª companhia — Capitão, Antonio de Salles Cardoso;
Tenente, Aristides de Salles Cardoso;
Alferezes, Guilherme Pinto de Carvalho.
3ª companhia — Tenente, Luiz Braulio Colli;
Alferezes, Julio Pinto dos Santos e Antonio Mesquita.
4ª companhia — Alferezes, Sebastião Brigagão e José Octaviano Cesar.

623ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Ignacio de Almeida;
Tenente secretario, Edmundo de Almeida;
Tenente quartel-mestre, Sylvio de Paiva Rezende;
Capitão cirurgião, Aurelio de La Luccia.

1ª companhia — Tenente, Luciano Paulino de Souza;
Alferezes, Christiano Ottom de Oliveira.
2ª companhia — Tenente, Frigidiano Reis;
Alferezes, Antonio Augusto Cesar.
3ª companhia — Capitão, Horacio Alves Teixeira;
Alferezes, Estevam da Costa Marques e Bazilio Augusto de Carvalho.
4ª companhia — Capitão, Joaquim Antonio Bernardes;
Tenente, João Martins Filho;
Alferezes, Bento Borges da Costa e José Baptista da Fonseca.

624ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Evaristo de Souza Soares;
Major fiscal, Francisco Affonso Ribeiro;
Tenente secretario, Elias de Salles Cardoso;
Tenente quartel-mestre, José da Costa Marques;

Capitão cirurgião, André Alves da Costa.
1ª companhia — Capitão, Ricardo Martins de Mesquita;
Tenente, Bernardino dos Santos;
Alferezes, Gumerindo Branquinho.
2ª companhia — Capitão, Miguel José Rodrigues;
Tenente, Elias Pereira;
Alferezes, Samuel Brazil e Antonio Avelino de Souza.
3ª companhia — Capitão, Domingos de Barros Fernandes;
Tenente, José Vicente Ferreira.
4ª companhia — Capitão, Antonio Flora de Oliveira;
Tenente, Gustavo Pinto de Barros;
Alferezes, Antonio Hilario Borges Camara e José dos Santos Sandy.

8ª batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Major fiscal, bacharel Carlos Augusto Ferreira Brandão;

Capitão ajudante, Balbino Ignacio de Rezende;

Primeiro tenente secretario, Angelo de Souza Bittencourt;

Primeiro tenente quartel-mestre, Rufino Corrêa.

1ª bateria — Capitão, João Julio Vallim;
Primeiro tenente, Florantino Madeiros;

Segundos tenentes, Luiz Lourenço Neves e Evaristo Lourenço Neves.

2ª bateria — Primeiro tenente, Antonio Marciano Pereira;

Segundo tenente, José Germano da Costa.

3ª bateria — Capitão, Luiz Ferreira Nunes;
Primeiro tenente, Maurilio Gomes da Costa.

Segundos tenentes, Aristides Ferreira e João Alvim.

4ª bateria — Capitão, José Theodoro Alves Paiva;

Primeiro tenente, André Porroca;
Segundo tenente, Antonio Pinto Villela.

8º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Umberto Conde;

Capitão ajudante, Augusto Marciano da Costa;

Primeiro tenente secretario, João Gomes da Costa;

Segundo tenente veterinario, Herculano Ferreira Lopes.

1ª bateria — Primeiro tenente, Theophilo Neder;

2º tenente, Joaquim Pedro Pereira.

2ª bateria — Capitão, Vicente Paiva;
Primeiros tenentes, Thiers Pimentel e Sebastião Bandeira;

Segundos tenentes, José Castilha e Arthur Cardoso.

3ª bateria — Capitão, Salathiel Alves Ferreira;

Primeiro tenente, Antonio Pinto de Mello.
Segundos tenentes, José Borges da Paixão e Joaquim Bento de Carvalho.

4ª bateria — Primeiro tenente, Lindolpho Alves Pereira;

Segundos tenentes, José Marianno da Silva e José Collecta da Fonseca.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negocios

Interiores

Expediente de 20 de setembro de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Posteiro*, relativo a Julio Pereira da Silva, natural do mesmo Estado;

Ao juiz federal na secção do S. Paulo cinco decretos, de 15 deste mez, nomeando suplentes do juiz substituto e ajudantes do promotor da Republica nos municípios da Buquira, Guararema e Sant'Anna.

Requerimento despachado

Bacharel José Augusto de Arango, 1º suplente do juiz municipal do 1º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, pedindo passagem para si e sua familia. — Indeferido.

Expediente de 17 de setembro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 50\$, a Fabio Bueno Brandão, de exames policiaes feitos neste anno por conta da Repartição da Policia (aviso n. 3.371);

De 1:531\$662, da folha, relativa ao mez de agosto findo, do pessoal sem nomeação do Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 3.372);

De 300\$, do aluguel de casa que compete ao director da Bibliotheca Nacional Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, no mez de agosto findo (aviso n. 3.373).

— Sollicitou-se ao mesmo ministerio que seja entregue, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro da Repartição da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, a quantia de 3:233\$332, para occorrer ao pagamento das folhas relativas aos mezes de julho e agosto deste anno, do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dois Rios (aviso n. 3.370).

— Foram transmittidos:

Ao Ministerio da Fazenda processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 800\$, de que é credor o Dr. Joaquim Machado de Mello, pelo aluguel, de novembro de 1914, do predio então occupado pela delegacia do 7º districto policial desta Capital (aviso n. 3.374);

De 800\$, de que é credor o Dr. Joaquim Machado de Mello, pelo aluguel, de dezembro de 1914, do predio então occupado pela delegacia do 7º districto policial desta Capital (aviso n. 3.375).

Ao Tribunal de Contas:

Documentos, na importancia de 15:000\$, com os quaes o Dr. Theophilo de Almeida Torres, delegado de saude, na qualidade de chefe da Commissão Sanitaria Federal, em Manaus, Estado do Amazonas, justifica o emprego de igual quantia que lhe foi adiantada em virtude do aviso n. 2.860, de 9 de julho de 1913 (aviso n. 3.369).

Dia 18

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 107:822\$130, das filhas, relativas ao mez de agosto findo, do pessoal subalterno da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia (aviso n. 3.385);

De 7:874\$322, de fornecimentos feitos, em julho ultimo, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 3.386);

De 9:187\$144, de fornecimentos feitos, em julho ultimo, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 3.387);

De 210\$300, de passagens fornecidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo, por conta deste ministerio (aviso n. 3.388);

De 63\$, de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro por conta deste ministerio (aviso n. 3.389);

De 4:930\$389, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em agosto findo (aviso n. 3.390);

De 2:513\$754, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz para o instituto filial com sede em Bello Horizonte, em agosto findo (aviso n. 3.391).

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1915

José Antonio Gonçalves (3º districto). — Declare o requerente a rua em que estão situados os predios.

José Francisco dos Santos Junior (3º districto). — Indeferido á vista do disposto no ar-

tigo 338 do regulamento sanitario e conforme despacho a requerimento anterior.

Alberto Mario Teixeira Barroso (5º districto). — Concedo 60 dias.

João Maranhães Quintan (4º districto). — Deferido nos termos do parecer da delegacia.

Lemos & Comp. (6º districto). — Certificaque-se.

Carolina Pereira Bastos (7º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 60 dias, sendo o qual a multa se tornará efectiva si a intimação não houver sido cumprida.

Seraphim Alves Magueija Pinto (7º districto). — Nada ha que deferir, porquanto o requerente já foi attendido pelo meu despacho de 2 de setembro, no qual declarei sem effeito a intimação para fechamento da casa de comodos n. 109 da rua Barão de Itapagipe.

Antonio Pereira Costa (8º districto). — Indeferido.

Norton, Megaw Comp. Limited. — Indeferido.

Dia 20

Arthur M. de Abreu (5º districto). — Concedo 60 dias do prazo.

João Fernandes da Costa Aguiar (7º districto). — Como requer.

Manoel José de Magalhães Machado (7º districto). — Deferido.

Seraphim Alves Magueija Pinto. — Como requer, dando por certidão, *verbum ad verbum* a informação do Dr. delegado.

Antonio Ferreira Pontes. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos do 18 do corrente:

Foram nomeados:

Alvaro Pires Moreira, para o lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo;

Luciano José da Costa, para o de collecter das rendas federaes em Palma, Estado de Goyaz;

José Jacintho de Almeida, para identico lugar em Formosa, no mesmo Estado;

Diniz Mendonça Vasconcellos, para identico lugar em Gamelleira, Estado de Pernambuco;

João do Melho Malta, para identico lugar em Aguas Bellas, no mesmo Estado;

José Luiz Pereira, para o lugar de escriptão da collectoria das mesmas rendas em Palmarezes, no mesmo Estado.

Foi dispensado Honorio Felicio Leão do lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Palma, Estado de Goyaz.

Foram exonerados:

Ernesto do Albuquerque Maranhão, do lugar de collecter das rendas federaes em Aguas Bellas, Estado de Pernambuco, visto não ter completado a fiança no prazo que lhe foi determinado, conforme communicou a Delegacia Fiscal no mesmo Estado em telegramma de 17 do corrente mez;

Leovigildo Coutinho da Silva, por abandono do emprego, do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, conforme communicou a delegacia fiscal no mesmo Estado em telegramma de 17 do corrente mez;

A seu pedido, Manoel Gomes Porto, do lugar de collecter das rendas federaes em Gamelleira, Estado de Pernambuco.

— Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De seis mezas, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Helei Nunes de Lima, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De tres mezas, ao agente fiscal dos impostos de consumo no referido Estado Alfredo Freitas, com igual prazo para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1915

Sr. ministro da Marinha:

N. 187 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso aviso n. 739, de 23 de fevereiro do corrente anno, concernente a dividas de exercicios findos, na importancia de 727\$525, cada uma, de que são credores, respectivamente, os marinheiros, nacionaes Sylvio Bertoni, Pedro Paula Feitosa, Jorge Schmidt e José Maria, provenientes de uma etapa diaria no valor de 1\$400, ouro, que deixaram de receber de 9 março a 31 de dezembro de 1912, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser feita a rectificação de que trata o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no alludido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. juiz seccional no Estado de Goyaz:

N. 4 — Devolvendo o incluso precatório, expedido por esse juizo, em 6 de janeiro deste anno, a requerimento de Manoel Santerre Guimarães, administrador dos Correios desse Estado, para pagamento da quantia de 12:130\$298, proveniente de vencimentos, juros e custas, a partir de janeiro de 1913 a 22 de fevereiro ultimo, cabe-me communicar-vos que não pude mandar cumpril-o, porque a sentença não foi liquidada nos termos dos arts. 402 e 403 do regulamento n. 737, de 1850, nem reformada a conta de juros do móra, conforme exige a Comissão de Finanças da Camara dos Deputados, o que dou motivo á devolução do precatório anterior e de que trata o officio deste ministerio n. 2, de 23 do junho ultimo.

Dia 21

Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 28 — Peço vos dignéis de devolver-me o processo a que se refere a mensagem que motivou o decreto n. 2.980, de 23 de agosto proximo findo, autorizando o Presidente da Republica a abrir, por este ministerio, o credito especial de 47:300\$137, para pagamento de D. Margarida da Camara Duarte Pereira e outros, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1915 (*)

Sr. director da Recobloria do Districto Federal:

N. 102 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 66, de 12 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por Salvador Panno do acto dessa recobedoria impondo-lhe a multa de 200\$ por ter iniciado o negocio de bilhetes de loteria á rua da Lapa n. 52, desde fevereiro deste anno, sem que houvesse pago previamente o imposto exigido pelo art. 2º, § 7º, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, resolveu, por despacho de 11 do corrente, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

(*) Reproduz-se por ter sahido com ommissões.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 122 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo que acompanhou o vosso officio n. 182, de 31 de julho ultimo, o em que o agente fiscal dos impostos de consumo nesse Estado Joaquim Nogueira da Cruz pede sua admissão como contribuinte do montepio civil, resolveu, por despacho de 10 do corrente, e em face do que dispõe o n. 2, art. 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, deferir a alludida pretensão.

Outrosim, na forma do citado despacho, recomendo a essa delegacia que em, casos futuros da natureza do de que se trata, exercito a sua competencia, submettendo seu acto á approvação do Thesouro.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo:

N. 699 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, proferido sobre o objecto dos vossos telegrammas de 30 e 31 de julho e 5 de agosto ultimo, e officio n. 101, de 31 do mesmo mez de julho, referente á passagem clandestina de 85 volumes, recomendo providencias afim de que o processo siga sua marcha regular, facultado aos interessados o recurso legal.

Tratando-se, entretanto, de facto que, segundo se deprehe do citado officio, parece envolver responsabilidade de funciario dessa repartição, deverá o dito processo, depois de julgado, ser remettido ao Thesouro, caso seja apurada a responsabilidade directa ou indirecta de algum ou alguns funcionarios dessa alfandega no descaminho de direitos e uma vez terminado o prazo legal do recurso sem que este tenha sido interposto.

Dia 20 de setembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 882 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 872, de 15 do vigente, resolveu, por acto do dia 17, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, do seguinte material:

L.B., sem numero, tres barris de oleo para frigorificos;

Idem, ns. 1/3, cinco fardos de papel de liva;

Idem, sem numero, 25 caixas de alcatrao;

Idem, sem numero, 12 caixas de chlorureto de calcium;

Idem, ns. 1/20, 20 barris de oleo de colza;

Idem, ns. 1/9, nove caixas com placas de zinco;

Idem, ns. 1/22, 22 tambores de zarcão;

Idem, ns. 23/47, 23 barris de pó de sapato;

Idem, sem numero, 83 rolos de cabos de manilha;

Idem, ns. 1/1, quatro fardos de borracha em lençol;

Idem, ns. 1/4, quatro bobinas de cabo de arame de aço;

Idem, ns. 1/9, nove caixas do potassa (barrilha);

Idem, sem numero, tres barris de carbonato de soda;

Idem, idem, duas caixas de soda caustica;

Idem, idem, uma caixa de laminas de serra;

Idem, idem, 11 amarrados de semes;

Idem, idem, uma caixa de escovas de arame para tubos;

Idem, idem, uma caixa de arruelas conticas «Verdit».

Este material vein de Nova York pelo vapor nacional Rio de Janeiro, á consignação do referido Lloyd.

N. 883 — Restituo-vos inclusos os processos e a amostra enviados á Directoria da Recobloria Publica com o vosso officio numero 1.419, de 21 de agosto ultimo, o qua

se achavam juntos ao processo de recurso encaminhado pela Delegacia Fiscal em S. Paulo com o officio n. 69, de 18 de março do corrente anno.

Dia 21 de setembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 894—Communico-vos, para os devidos fins, que a Directoria Geral de Saude Publica, em officio n. 1.535, de 15 do corrente, marcou o dia 20 deste mesmo mez para a inspecção de saude a que deve ser submettido o 1º escripturario dessa alfandega Joaquim Augusto Freire.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 243—Remettendo-vos, por cópia, o officio n. 36, de 8 do maio ultimo, da Caixa de Amortização, tratando da caução das apolices constantes da relação que acompanhou o vosso officio sem numero, de 22 daquella mez, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto ultimo, vos dignéis de informar sobre a divergencia notada entre a informação prestada pela referida caixa, que declara se acharem as ditas apolices averbadas em nome de M. Buarque & Comp. (Lloyd Brasileiro e Companhia Novo Lloyd Brasileiro), e a alludida relação que se refere a apolices caucionadas por funcionarios desso lloyd; bem assim sobre o facto de terem sido vendidas as apolices de ns. 364.702 a 364.704.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 429—Incluso vos remetto, para os devidos efeitos, o processo de fiança de D. Alexandrina Guimarães, agente do Corroio em America, Estado de S. Paulo.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 25—Tendo a Banque Francaise pour le Commerce et l'Industrie dirigido a este ministerio, em 2 de agosto ultimo, a carta que junto vos remetto por cópia, a qual se refere a uma reclamação feita por J. Goriot a essa delegacia sobre a destruição, por equivooco, de dois coupons do empréstimo de 1909—Porto de Recife, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31, vos dignéis de prestar informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 167—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do mez corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 93, de 18 do agosto ultimo, que faz Marecollino Vieira, escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Amargosa, nesse Estado, de José Pereira Muniz, para seu ajudante.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 100—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do mez corrente, não ha o que deferir, com referencia ao requerimento em que Julio Torres, collector das rendas federaes em Anchieta, nesse Estado, o a quem vos referis em officio n. 85, de 26 de julho ultimo, pede ser conservado no alludido cargo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 189—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 113, de 3 de agosto proximo findo, pelo qual nomeastes João de Alencar Guimarães para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo.

N. 190—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 111, de 3 de agosto ultimo, pelo qual annexastes a Col-

lectoria de S. João do Triumpho á da S. Mathias, nesse Estado.

N. 191—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 695, de 3, recommendo-vos providencias afim de que seja dada solução ao officio n. 103, da 3ª sub-directoria do mesmo tribunal, de 11 de abril de 1914, reiterado pelo de n. 169, de 6 de dezembro seguinte, no qual foi pedida a intimação do ex-collector das rendas federaes em Serro Azul José Maria Inglozia, para recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, a importância de 435301, de alcance que lha foi fixado por accordo de 23 de fevereiro de 1911, lavrado no processo de tomada de contas, relativas ao periodo de 10 de agosto de 1905 a 26 de janeiro de 1908.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 58—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 23 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 15 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, do material de que trata a inclusa relação, excluida, porém, a addição assignalada com a palavra—não—(tinta preparada a oleo para pintura) e destinado ao serviço da requerente.

N. 57—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 6 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, do material de que trata a inclusa relação e destinado ao serviço da requerente.

N. 59—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 24 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, do material de que trata a inclusa relação, excluidas, porém, as brochas de cabelo constantes da addição assignalada com a palavra—não—, material esse destinado aos serviços da requerente.

N. 59—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 11 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, do material de que trata a inclusa relação, destinado ao serviço da requerente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 365—Em resposta ao vosso officio n. 46, de 21 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do mez corrente, que, não se tendo ainda verificado a vaga de porteiro dessa alfandega, pois ainda não teve solução o processo de aposentadoria de José Sizenando da Costa Torres, é inopportuna a proposta que fizestes de João Castilhos de Mello, para substituí-lo.

Outrosim, vos recommendo, nos termos do citado despacho, que assumptos dessa natureza devem ser tratados por intermedio da Delegacia Fiscal, que emitirá parecer a respeito.

N. 366—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, em resposta ao vosso officio n. 45, de 21 de agosto ultimo, que, não estando ainda vago o lugar de guarda-mór dessa alfandega, visto não ter sido aposentado o respectivo serventuario Menandro Porry, é inopportuna a proposta constante do vosso citado officio, no sentido de ser nomeado para o referido cargo o respectivo ajudante, Octavio de Deus Freire.

Outrosim, vos recommendo, nos termos do citado despacho, que, em casos futuros, deveis encaminhar as propostas por intermedio da delegacia fiscal, afim de que a dita repartição possa emitir parecer a respeito.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 700—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Repartição de Aguas e Esgotos dessa capital, em petição encaminhada com o vosso officio n. 237, de 12 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar a restituição da differença de direitos pagos a mais, de accordo com o art. 3º, § 4º, da vigente lei da receita, e provenientes do material despachado pela nota de importação n. 22.948 do corrente anno.

N. 701—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 293, de 26 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por Santo Rosa do acto dessa delegacia mantendo o da Collectoria Federal de Atibaia, que o multou em 2009, de accordo com o art. 122, n. II, letra d, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 1 de fevereiro de 1905, resolveu por despacho de 14 do corrente, dar provimento ao recurso, por equidade.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 70—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 634, de 31 de agosto findo, recommendo-vos providencias afim de que seja satisfeita a exigencia do officio da 3ª Subdirectoria do mesmo tribunal n. 177, de 16 de junho de 1913, attento a serem intimados, para que prestem allegações, os herdeiros do collector das rendas federaes do municipio de Nossa Senhora das Doras Leopoldino José da Souza, que serviu no periodo de 17 de março de 1905 a 16 de dezembro de 1907, relativamente ao alcance de 15\$470, apurado na tomada de contas do referido ex collector e provimento do imposto sobre var mo de menos pago em 1905 a 1907 e de salte p verba a menos cobrado em 1907.

N. 71—Em referencia ao assumpto constante do vosso officio n. 4, de 5 de abril ultimo, remetto-vos, por cópia, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 do mez proximo findo, o processo do officio da directoria da Casa da Moeda, n. 1.446, de 31 de julho anterior, afim de que essa delegacia diga sobre a defesa do thesoureiro do mesmo estabelecimento.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1915

Antonio Maria de Souza, pedindo registro de uma escriptura de cessão de direitos.—Satisfaça a exigencia da informação.

Dia 18

Almida da Almeida Teixeira Gonçalves, habilitação de montepio.—Faça reconhecer as firmas dos documentos de que trata o parecer.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de setembro de 1915

do, do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas e professor, addido, da extincta Estação da Inspeção de Pesca no Estado do Rio Grande do Sul, para servirem, até ulterior deliberação, na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ainda por igual acto da mesma data, foram concedidos, na forma da lei, quatro mezes de licença, para tratar da saúde de possô de sua familia, a Miguel Olympio Pinto de Azevedo, administrador do nucleo colonial «Itatiaya».

Expediente de 29 de setembro de 1915

Sr. director do Serviço do Povoamento:

Incluo vos remetto a portaria de 15 do corrente, que concede tres mezes de licença, para tratar dos seus interesses, de accordo com a lei, a Pedro Demosthenes Rocha, inspector desse serviço ao Estado de Minas Geraes.

Communico-vos, outrossim, que foi designado, por portaria da mesma data, para substituí-lo em seu impedimento, o funcionario da mesma categoria, addido desse serviço, Florentino Avidos (officio n. 1.869).

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente, foi designado o pratico de pharmacia, addido do Serviço de Veterinaria, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, com exercicio no nucleo colonial «Apucarana», para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional (officio n. 1.873).

— Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram concedidos, por portaria de 15 do corrente, seis mezes de licença, para tratar de seus interesses, de accordo com o art. 1º, n. 2, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, a Pedro Demosthenes Rocha, inspector do Serviço de Povoamento nesse Estado.

Communico-vos, outrossim, que foi designado por portaria da mesma data, para substituí-lo em seu impedimento, o funcionario addido da mesma categoria e do mesmo serviço Florentino Avidos (officio n. 1.870).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos que o pratico de pharmacia addido do Serviço de Veterinaria Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, foi designado por portaria de 12 do corrente, para servir até ulterior deliberação, na repartição a vosso cargo, com o fim especial de ali organizar o respectivo archivo (officio n. 1.871).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos que o pratico de pharmacia, addido desse serviço, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, que se acha em exercicio no nucleo colonial Apucarana, foi designado, por portaria de 18 do corrente, para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional (officio n. 1.872);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, Estado do Paraná:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o pratico de pharmacia, addido do Serviço de Veterinaria, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, que se acha em exercicio no nucleo colonial «Apucarana», nesse Estado, foi designado, por portaria de 18 do corrente, para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional (officio n. 1.874);

Requerimentos despachados

Sylvio Simas e outros solicitando alguns hectares de terras.—Concedo, satisfeitas as exigencias da Directoria do Povoamento, de accordo com o respectivo regulamento.

Carlos Djalma da Costa Pacca, auxiliar de segunda classe da Inspeção Veterinaria do Terceiro Districto, solicitando novo prazo de 15 dias para reassumir o exercicio do seu cargo.—Concedo, sem vencimentos.

Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo a V. Ex. copia da uma carta do Sr. V. A. Argollo Ferrão, lavrador e criador no Estado da Bahia, tendo a honra de solicitar para a reclamação que na mesma se contém a esclarecida attenção de V. Ex.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de mui subida estima e distincta consideração (aviso n. 150).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte gratuito, de accordo com o art. 97 da lei orçamentaria para o corrente exercicio, para dous suínos de raça Polland China, da estação desta Capital para a de S. Paulo e destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 495).

— Sr. director da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, de accordo com o art. 97 da lei orçamentaria para o corrente exercicio, transporte gratuito para dous suínos de raça Polland China, da estação de Itapura a do Rio Branco e destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 496).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous suínos de raça Polland China da estação de Baurú a de Itapura e destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 497).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferrreas e Fluviaes:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous suínos de raça Polland China da estação de Jundiáhy a de Baurú e destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 498).

— Sr. superintendente da São Paulo Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous suínos de raça Polland China da estação do Braz a de Jundiáhy e destinado ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio numero 499).

— Sr. inspector veterinario do 8º districto, Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Incluo vos envio o certificado provisorio do registro da marca arbitrarria pertencente ao Sr. Victor Antonio Baptista, criador residente nesse Estado, a fim de que o façaes chegar ás suas mãos (officio n. 500).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1915.

Do Sr. ministro:

Linus Porter Burrows, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio de invenção para «um processo para tratamento de carvão de pedra e outros materiais». — Deferido.

Manoel Pinto da Silveira, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio de invenção para «um novo lavador para café em côco ou outro producto sujeito ao mesmo tratamento, denominado «Vencedor». — Idem.

A Farbwerke vorm Meister Lucius & Brüning, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio de invenção para «um processo para a fabricação de preparados esta-veis de diamino-dioxyarsenbenzeno». — Idem.

Xenophonte Lopes de Abreu, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos no modo e nos meios de montar um dente artificial na sua contra-placa». — Idem.

Dimitri Sensaud de Lavaud e Fernando Arens Junior, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em machinas de moldar tubos metallicos por força centrífuga». — Idem.

H. S. Harms, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em pontes de phosphores». — Idem.

Leonardo Botello, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio de invenção para «uma machina para descascar café ou outros grãos, denominada «Descascador combinado Botello». — Idem.

F. W. Courtenay Clarke, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em gravatas». — Idem.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 18 do corrente mez, foi exonerado do cargo de director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Pernambuco, Manoel Henrique Wanderley.

— Por outra da mesma data, foi nomeado para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Pernambuco o bacharel José Salazar da Veiga Pessoa.

— Por outra da referida data, foi designado o machinista, addido, da extincta Inspeção de Pesca, Pedro Delforge, que está actualmente servindo no Aprendizagem Agricola de Barbacena, para servir; até ulterior deliberação, na estação experimental de canna de assucar, em Campos.

Dia 17 de setembro de 1915

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia e ao director da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado, que, por portaria de 15 do corrente mez, foi exonerado Francellino do Espirito-Santo Corrêa de Andrade do cargo do professor do curso de desenho da referida escola, visto exercer cargo estadual (officios ns. 315 e 316).

— Ao director geral dos Correios, em resposta ao seu officio de 2 do corrente mez, que a Junta dos Corretores está subordinada a este ministerio, gosando, portanto, das vantagens que são extensivas a taes repartições, inclusive a compra de sellos a credito (officio n. 318).

— Agradoceu-se ao chefe do Escritorio de Informações do Brazil em Paris a remessa de dous exemplares da traducção ingleza, feita e editada pelo mesmo escritorio, do decreto legislativo n. 2.933, de 6 de janeiro do corrente anno, que regula a propriedade das minas no Brazil (officio n. 319).

Dia 18

Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná e ao director da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado, que, por portaria de 15 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o n. 4 do art. 1º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ao adjunto de professor do curso de desenho da referida escola, Guilherme Lobe, sendo enviado ao segundo a respectiva portaria (officios ns. 320 e 321);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe e ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, que, por portaria do 15 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saude, do accordo com o n. 1 do art. 1º da lei n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, ao professor do curso de desenho da referida escola, Francisco Soares de Brito Travassos, sendo remetida ao segundo a respectiva portaria (officios ns. 322 e 323).

Requerimento despachado

Dia 20 de setembro de 1915

Pelo Sr. ministro:

Carlos Cardoso Timoco, pedindo reintegração no cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro.— Complete o sello e volte, querendo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 17 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDILHO DA VEIGA.—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO.— SECRETARIO, COSTO NEVES.

Presentes os Srs. director Dr. Pedro Soares e sub-directores Francisco José Pereira de Oliveira e Julio V. Lobato de Vasconcellos, servindo de directores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares :
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

N. 3.235, de 4 de setembro corrente, credito de 608 ao Thesouro Federal, por conta da consignação — Para alimentação, vestuario, delicias e transporte de presos, etc.— do material geral da verba 12ª.— Fez-se o registro.

N. 3.241, de 4, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Central da Policia e a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, para o arrendamento de um predio.— Deu-se registro ao contracto.

Ministerio da Fazenda :

Officio n. 23, do Dr. representante do Ministerio Publico, de 10 deste mez, apresentando o numero do *Diario Official* de 28 de agosto findo, em que se acha publico o contracto firmado pelo Ministerio da Fazenda e Villas Boas & Comp., para o fornecimento de material destinados ao serviço de encadernação da Imprensa Nacional.— Registrou-se o contracto.

Processo de concessão:

De montepio civil a DD. Ignacia Maria da Conceição e Maria Antonia da Silva ;

De aposentadoria ao juiz federal na secção do Estado da Parahyba, bacharel Venancio Neiva.— Julgou-se legal a concessão do montepio e da aposentadoria de que se trata.

De meio soldo a D. America de Miranda Osorio, viuva do tenente-coronel reformado da Brigada Policial do Districto Federal José Luiz Osorio.— Considerou-se illegal a concessão do meio soldo, porquanto, havendo sido, pelo Thesouro, separadas as quotas do beneficio que cabem ás filhas do primeiro matrimonio do official, não lhes foram expedidos os respectivos titulos.

O Sr. Dr. relator votou pela legalidade da concessão.

De aposentadoria ao agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Ulysses Baptista de Oliveira.— Julgou-se legal a concessão da aposentadoria, visto guardar conformidade com o disposto no art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 936, de 4 do corrente, credito de 67:953\$841, á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta das verbas 9ª e 10ª.— Ordenou-se o registro.

Processo de prestação de fiança do collector federal em Torre, no Estado de Pernambuco, Antonio Marcellino Regueira Costa, de 6:000\$, em quatro aplices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Antonio Oscar Ochoa Cavalcanti, e uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 2:000\$, de propriedade do responsavel.— A fiança foi julgada idonea e sufficiente.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira :

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 200, de 4 de setembro corrente, com a cópia do contracto effectuado pela Directoria Geral dos Correios com Villas Boas & Comp., para o fornecimento do material.— Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 3.216, de 3 deste mez, com as cópias dos contractos realizados entre o ministerio e R. Ferreira Leite e Lopes Corrêa & Comp., para fornecimentos, respectivamente, de leite de vacca e pão ás repartições dependentes do mesmo ministerio, excepto a Brigada Policial e o Corpo de Bombeiros.— Autorizou-se o registro dos contractos.

Ministerio da Fazenda :

Processos de concessão:

De montepio civil aos menores Silvia Gomes de Mello e Oswaldo Gomes de Aguiar e a D. Leocadia Fonseca de Drolhe Fasciotti ;

De meio-soldo a D. Feliciano Alves Pereira ;

De montepio do Exercito a DD. Maria José de Faria Corrêa, Maria Carlota Corrêa de Faria e Maria da Gloria Corrêa da Fontoura a apostillas feitas nos titulos de DD. Marietta e Julieta de Oliveira Telles, para o abono de mais 100\$ mensaes a cada uma ;

De meio-soldo e montepio ao menor Antonio de Oliveira Cunha, filho do finado general de brigada, reformado, Antonio Augusto da Cunha ;

De aposentadoria ao chefe do serviço de carpintaria da Imprensa Nacional, José Francisco Felipe dos Santos.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, e devidamente feitas as supraditas apostillas, o ordenou o registro da despeza a que se referem os pareceres.

Processo de prestação de fiança do collector das rendas federaes em Sant'Anna, Guapira e Guarulhos, no Estado do S. Paulo, Alexandre Moreira Cesar, 3:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica.— Foi approvada a fiança.

—Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos :

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos :

N. 197, de 28 de agosto ultimo, com a cópia do decreto n. 11.690, de 25, que abre o credito especial de 13:983\$023, para pagamento de subvenções á Empreza Fluvial Pianhyense, pelas viagens realizadas em 1912 ;

N. 201, de 6 do corrente, remetendo a cópia do contracto celebrado pela administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com D. Maria José Clemente Pinto, para arrendamento de um predio.

O tribunal ordenou o registro do credito supra-citado e do contracto.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 3.209, de 9, sobre a distribuição do credito de 2:800\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, para despezas da verba 16ª.— Foi ordenado o registro da distribuição do credito, feita a necessaria annullação.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 932, de 3, relativo á distribuição

do credito de 90\$500 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despezas da verba 10ª.— Ordenou-se o registro, mediante annullação.

Processos de prestação de fiança dos collectores das rendas federaes :

Paschoal De Angelis, em «Gamma», Estado de S. Paulo, no valor de 1:000\$ em moeda corrente ;

José Gaudido da Silva, em Do Ioro, Estado do Paraná, no valor de 300\$, em caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior.

O tribunal approvou a fiança e o reforço de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 14 do corrente, o relativos ás contas do medico da Armada Dr. Ramulpho Pedral de Almeida Sampaio, do commissario Santino Saraiva de Faria Castro e do ex-agente do Correio Armando de Castro Lima, mandando expedir quitação dos dous primeiros responsaveis e fixando o alcance approvado nas contas do ultimo delles, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento accrescido dos juros da móra.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 400\$ feita pelo Dr. Alberto Vieira da Cunha, delegado de saude da 4ª districto sanitario, com despezas a seu cargo, nos mezes de setembro a dezembro do 1914, por conta do adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 2.233, de 27 de agosto, pagamento de 4:834\$900, a diversos, de fornecimentos para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno ;

N. 630, de 13 de março, idem de 86:515\$280 a Dr. Aristoteles Ambrosino Gomes Calaça e D. Thereza Barbosa de Oliveira Santos, como indemnização dos prejuizos soffridos por terem sido privados das agnias que corriam em terras de sua propriedade, situadas no lugar denominado Rio Grande, em Jacarépagua.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Avisos :

N. 3.279, de 10 do corrente, pagamento de 200\$ a F. Krüssmann, de fornecimentos de peças para o relógio do quartel de cavallaria da Brigada Policial do Districto Federal, em agosto ultimo ;

N. 3.308, de 13 do corrente, idem de 800\$ ao bacharel Jorge de Serpa, de ajuda de custo ;

N. 3.313, da mesma data, idem de 332\$300 da folha do carpinteiro que trabalhou no palacio presidencial do Catete, em agosto ultimo ;

N. 3.333, de 14 do corrente, idem de 71\$600 a Eduardo Frederico Alexandre, do traducções feitas por conta deste ministerio, no corrente mez ;

N. 3.347, de 15 do corrente, idem de 480\$, da folha do pessoal da visita do porto que, no dia 11 de agosto findo, visitou, fora das horas regulamentares e de ordem do Governo, o paquete hollandez *Hollandia*.

N. 3.353, de 16 do corrente, idem de 1:922\$ das gratificações que competem a diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, em agosto ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 274, de 11 de agosto, pagamento de 519\$700 a Benjamin Graça, do ordenado, no periodo de 1 a 29 de julho ultimo.

— Ministerio da Fazenda :

Officio n. 179, da Delegacia Fiscal do Amazonas, de 17 do junho, pagamento de 58\$191 a J. Serra & Comp., de restituição.

M. M. Sampaio da Cunha, pedindo pagamento de gratificação adicional do Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.—Apresento procuração.

Leopoldina Portocarreiro, pedindo separação de folha.—Apresento seu título para ser apostillado.

Sebastião Gonçalves, pedindo pagamento do trabalho executado na Villa Proletaria Marechal Hermes.—Complete o selo da conta.

Maria Monteiro, alteração de nome.—Satisfaz a exigência da informação e do parecer.

Dia 21

Adalgiza Marques Nogueira, alteração de nome.—Apresentado o título para ser apostillado, note-se em folha o no assentamento.

Rosa Pires de Souza Menezes, processo do montepio.—A vista do despacho do Sr. ministro, prova que seu marido falleceu quite das contribuições para o montepio.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.591—Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando que foi satisfeito o pedido n. 48, de 20 do corrente.

N. 1.592—Ao Sr. director geral dos Correios, respondendo ao officio n. 3.731, de 3 do corrente.

Requerimentos despachados

Antonio Olegario da Costa.—Informe a Secção de Artes.

Isaura F. Maia.—Diga a Secção de Artes.

Arthur Ferreira do Araujo.—Sim, em termos.

Agostinho Corrêa Tavares.—Idem.

Mario da Costa Magalhães.—Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 do corrente foram concedidos noventa dias de licença, de accordo com o parecer da junta medica e na forma da lei, ao enfermeiro naval de 2ª classe Luiz Pinto de Souza para tratar de sua saude onde lhe convier (1.526, Insp. Saude Naval).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.353—Satisfazendo a solicitação constante de vosso aviso n. 449, de 31 de julho ultimo, tenho a honra de devolver-vos as inclusas certidões, relativas á aposentadoria do ex-contramestre das officinas de torpedos da Directoria do Armamento da Marinha Casemiro Henrique Rodrigues (159, D. Armamento).

N. 3.352 — Tendo Niceto de Souza Rangel deixado de provar a qualidade de filho legítimo do fallecido ex-amanuense, aposentado, do extinto Arsenal de Marinha de Pernambuco Joaquim Honorio de Souza Rangel, como solicitastes em aviso n. 78, de 9 de outubro de 1912, transmitto-vos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, os novos títulos de pensão do montepio; sob ns. 787 a 790, a que toem direção Laura, Nominando, Emilia e Miguel de Souza Rangel, filhos reconhecidos legítimos do referido inactivo.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 21 do corrente foram transferidos na arma de artilharia os 2º tenentes Antonio Carneiro Pinto do 1º regimento para o 16º grupo e Euclydes Pereira Bueno do 2º regimento para o 3º batalhão.

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1915

Capitão-tenente medico Dr. Arthur de Almeida Lebrão, pedindo que lhe seja abonada a respectiva gratificação pelos serviços profissionais que prestou ao 2º batalhão de engenharia e bateria isolado da fortaleza de Paranaguá.— Apresente attesta-lo ou outro qualquer documento, assim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba, possa organizar o processo de divida de exercicios findos.

2º tenente reformado do Exercito José Gomes de Oliveira (4 requerimentos), pedindo diversas certidões.— Declare o fim para que quer as certidões.

José Augusto do Castro, requerendo readmittir no Collegio Militar de Barbacena um seu filho.— Sim, a vista informação.

Luiz Fernandes da Silva, solicitando uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Segundo sargento intendente José Alves do Medeiros Bezerra, solicitando uma passagem de 2ª classe destinada a pessoa de sua familia, mediante desconto em seus vencimentos.— Concedo para desconto nos termos do aviso n. 842, de 23 de maio findo.

Segundo sargento Antenor Pacheco de Campos, pedindo permissão para se inscrever em um concurso.— Aguarde a publicação do edital.

Terceiro sargento Elias Jeronymo da Costa, solicitando recificação de graduação.— Não pôde ser attendido em vista do tempo decorrido.

Supremo Tribunal Militar

16ª A, SESSÃO JUDICIARIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1915

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e J. de Proença, mareschaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto e Drs. Acyrdino de Magalhães Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida, discutida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Por proposta do Sr. ministro marechal Argollo, presidente do Tribunal, e unanimemente approvada, foi lançado na acta um voto de profundo pesar pelo attentado que victimou o illustre Sr. general José Gomes Pinheiro Machado, sendo em seguida o em cumprimento ainda da proposta, levantada a sessão, ás 12 horas e 30 minutos, da qual lavrou-se a presente acta.—O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—1ª secção—N. 93

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1915.
Sr. ministro da Fazenda.— Em resposta ao aviso que me dirigistes este mez, no

qual, afim de satisfazer a solicitação do Sr. ministro da Fazenda dos Estados Unidos da America do Norte, me transmittistes varias perguntas relativas á navegação entro o nosso paiz e o exterior, inclusas tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, as unicas informações que sobre o assumpto pôde prestar a Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.

Saude e fraternidade.— A. Tavares de Lyra.

Requerimentos despachados

Arthur Napoleão da Silva, conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo transferencia para o lugar do pernambuco.— Indeferido á vista das informações.

Arthur Antonio Monteiro e Mathias, da S. Pereira da Silva Guimarães respectivamente, conductor de trem de 2ª classe e fiel receptor da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando permuta de logares.— Deferidos.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de setembro de 1915

Sr. inspector federal das Estradas: Resolvendo sobre o requerimento da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, que informastes em officio n. 459/S, de 15 do corrente, declaro-vos que fica approvado o horario junto por ella apresentado, para o trafego do trecho já construido do ramal de Passos, da Rede de Viação Sul-Mineira, devendo ser applicadas provisoriamente, neste trecho, as mesmas bases de tarifas e condições regulamentares em vigor nas outras linhas da mencionada rede, na parte a cargo da dita companhia (aviso n. 134).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1915

Alfredo Henrique dos Santos, official de 3ª classe.—Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Appolinario Alves de Souza, fignista de 2ª classe.—Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Abilio Luiz Barbosa, praticante de conferente.—Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Aristides Fernandes do Prado, ajudante de 1ª classe.—Concedo 30 dias com dois terços da diaria, em prorogação.

Ananias Alves de Oliveira, praticante do telegrapho.—Como pede.

Aurora Pinheiro Guimarães.— E' preciso satisfazer o exigido na informação da Pagadoria.

Albarto Alves da Motta.— De-se certidão do que constar.

Alberio de Carvalho, escrevente.—Deferido.

Angelino Visconti.—Complete o selo do requerimento.

Antonio Coelho de Amorim Junior, fignista de 2ª classe.—Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Antonio Varella, trabalhador.— Permitta que se ausente por espaço de 180 dias sem vencimentos.

Bertran Rockfort.— Aceito 500 metros cubicos mensaes.

Cesario Alves Martins, trabalhador.— Concedo 30 dias sem vencimentos.

Cesario Rodrigues de Souza, mestre de linha, interino.—Abone-se na razão de 40\$ mensaes no periodo de janeiro a dezembro de 1914, pela verba da 2ª divisão e na razão de 30\$ tambem mensaes, quanto ao periodo de janeiro a 12 de julho do corrente anno.

Cravina Pinto Barbosa. — Junte os documentos pedidos pela pagadoria.

Duarte Baptista Guimarães, conferente de 2ª classe. — Concedo.

Domingos Manoel, trabalhador. — Concedo 30 dias com abono integral.

Euzébio José Ferreira, graxeiro. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Euzébio Sobral, trabalhador. — Concedo 30 dias com vencimentos.

Henrique Braziliense Ferreira da Silva, 4º escriptorario. — Concedo.

Horacio da Silva Braga, agente de 1ª classe — Como requer.

Isolino Santos Filho. — Indeferido.

Julio Guimarães, guarda-chaves. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Januario Antonio de Souza, foguista de 2ª classe. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

João Baptista da Costa Machado. — Não há vaga.

João Rodrigues Rosa, ajudante de 1ª classe. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

José Santalha, official operario. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

José Francisco, guarda-chaves. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

José Transfigo da Silveira, trabalhador. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

José Augusto Pessoa, conferente de 2ª classe. — Indeferido.

Lucas de Mattos, trabalhador. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Lafayette de Oliveira, official de 4ª classe. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Luiz Martins, trabalhador. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Marcello Cactano Martins, auxiliar de escripta. — Como pede.

Mariano Patriarcha, guarda de 2ª classe. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Nicélio Joaquim Gomes, operario de 4ª classe. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Manoel da Conceição, graxeiro. — Concedo 15 dias com abono integral.

Napoléon José do Nascimento, guarda-fios. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Nicomedes Torres Fraga, aprendiz de 2ª classe. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Oscar Pinheiro Vianna, praticante bagageiro. — Compareça na secretaria.

Octaviano Pereira Goulart, foguista de 2ª classe. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Oscar Adolpho de Arango Bastos, conductor de 3ª classe. — Concedo com cincoenta por cento de abatimento.

Sebastião Luz Teixeira, feitor de 1ª classe. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Souza Baptista & Comp. — Deferido.

Waldomiro de Castro Leão, praticante de conferente. — Deferido.

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional

Officio n. 397 — Amalhou Macedo & Comp., 11:600\$300, 17:400\$, 14:700\$, 17:900\$900 e 17:900\$000.

Guia para a inspecção

João Francisco Xavier, operario ajudante de 2ª classe, 2.383.

João Baptista dos Santos, praticante de conductor de trem, 2.351.

José Joaquim do Oliveira, machinista de 3ª classe, 2.383.

José Pedrosa da Silva, graxeiro effectivo, 2.386.

Manoel Antonio da Silva Queiroz, foguista de 2ª classe, 2.387.

Ramiro dos Santos, graxeiro effectivo, 2.388.

Trajano Amaral, foguista de 2ª classe, 2.389.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria desta data, foi nomeado engenheiro de 2ª classe da Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de São Luiz do Maranhão o engenheiro João Nepomuceno de Mello Rocha.

Por officio n. 139, remetteu-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes a portaria de nomeação.

Expediente de 21 de setembro de 1915

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a providenciar afim de ser concedida uma redução de 50 % das taxas de atracação devidas a Companhia Port of Pará, pelo vapor allemão Rio Grande do qual são consignatarios Zarges Berringes & Comp., representantes da Hamburg Südamerikanische Dampfschiffart Gesellschaft, na praça do Pará, e com a qual está de accordo aquella companhia (aviso n. 261, de 18 do corrente).

Requerimento despachado

Dr. Lathario Hell, engenheiro de 1ª classe da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo lhe sejam reconhecidos os direitos como conductor de primeira extranumerario da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro. — Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de setembro de 1915

Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda foi devolvido o processo de montepio de D. Albertina Amado de Rezende (officio n. 453).

Dia 17

Ao Ministerio da Fazenda foi remetido o processo de restituição de quotas de montepio de Augusto Duarte Ribeiro (avisos n. 467 e 470).

Foi devolvido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo o processo de pagamento, por exercicios findos, de pensão do montepio, a Mandel Silverio Monjardim, tutor da orphã Orly Azevedo (officio n. 455).

Requerim ntos despachados

Dia 21 de setembro de 1915

Francisca de Castro Oliveira, pedindo os favores do montepio, como viuva de José Joaquim de Oliveira, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central da Brazil. — Deferido.

Basilio Pinto da Silva Novaes, tutor da menor Altair, filha do finado contribuinte Pedro Rodrigues de Mattos, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para a mesma os favores do montepio. — Para ultimação do processo, faça reconhecer por notario desta Capital, as firmas dos signatarios das certidões apresentadas.

Rodolpho de Alencar Coimbra, pedindo para seus tutelados Argantina, Octacilio e outros, os favores do montepio, como filhos do finado telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Octavio Augusto de Souza Andrade. — Apresente certidão do nascimen-

to do filho do contribuinte Edilson Alencar de Andrade e faça com que o mesmo se represente no processo, por seu tutor legalmente constituído e nova certidão do nascimento de Octacilio, isenta de emendas ou razuras. Prove qual o estado civil dos menores Argantina, Octacilio e Albanisa, bem como, si percebem, ou não, qualquer quantia dos cofres publicos e, finalmente, si a finada esposa do funcionario tambem usava os nomes de Evangelina Coimbra de Alencar Andrade, Evangelina Coimbra de Andrade e Evangelina de Alencar Coimbra.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1915

Antônio de Castro Galvão, ajudante da agencia postal do São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, solicitando 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Dia 22

Encydes da Fonseca Paiva, pedindo restituição de documentos. — Compareça na Subdirectorio do Expediente.

Josaphat de Souza Carvalho, amanuense, no Amazonas, pedindo seis de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 18 do corrente foi designado o pratico de pharmacia, addido do Serviço de Veterinaria, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional.

— Por igual acto, da mesma data, foram concedidos noventa dias de licença para tratamento de saude, de accordo com a lei, a Alfredo de Souza Monteiro, instructor agricola do 14º Districto do Serviço de Agricultura Pratica, em prorrogação.

— Por igual acto, da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com a lei, a D. Roberto de Castro Silva, ajudante, addido, da Inspectoria de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, no Estado do Amazonas e Territorio do Acre.

— Ainda por igual acto, da mesma data, foram concedidos dois mezes de licença, em prorrogação, de accordo com a lei, a Porthos Duque Estrada Meyer, auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola de Barbacena.

Por portaria de 20 do corrente foi exonerado, a pedido, Dario de Lima Pires, do cargo de instructor agricola do Serviço de Agricultura Pratica.

— Por iguaes actos da mesma data foram designados:

Alexandre de Souza Figueiredo e Mello, director addido, do extincto Aprendizado Agrícola de S. Simão, para exercer, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de administrador do nucleo colonial — Atataya.

Arthur Annibal do Rego Lins, inspector addido, do Serviço de Veterinaria, para exercer, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de medico do nucleo colonial — Monção.

Carlos de Andrade Gama e Afonso Gonçalves Correa, respectivamente, 2º official adid-

do, do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas e professor, addido, da extincta Estação da Inspectoria de Pesca no Estado do Rio Grande do Sul, para servirem, até ulterior deliberação, na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ainda por igual acto da mesma data, foram concedidos, na fórma da lei, quatro mezes de licença, para tratar da saúde de possô da sua familia, a Miguel Olympio Pinto de Azevedo, administrador do nucleo colonial «Itatiaya».

Expediente de 29 de setembro de 1915

Sr. director do Serviço do Povoamento:

Incluo vos remetto a portaria de 15 do corrente, que concede tres mezes de licença, para tratar dos seus interesses, de accordo com a lei, a Pedro Demosthenes Rocha, inspector desse serviço ao Estado de Minas Geraes.

Communico-vos, outrossim, que foi designado, por portaria da mesma data, para substituí-lo em seu impedimento, o funcionario da mesma categoria, addido desse serviço, Florentino Avidos (officio n. 1.869).

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente, foi designado o pratico de pharmacia, addido do Serviço de Veterinaria, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, com exercicio no nucleo colonial «Apucarana», para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional (officio n. 1.873).

— Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram concedidos, por portaria de 15 do corrente, seis mezes de licença, para tratar de seus interesses, de accordo com o art. 1.º n. 2, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, a Pedro Demosthenes Rocha, inspector do Serviço de Povoamento nesse Estado.

Communico-vos, outrossim, que foi designado por portaria da mesma data, para substituí-lo em seu impedimento, o funcionario addido da mesma categoria e do mesmo serviço Florentino Avidos (officio n. 1.870).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos que o pratico de pharmacia addido do Serviço de Veterinaria Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, foi designado por portaria de 12 do corrente, para servir até ulterior deliberação, na repartição a vosso cargo, com o fim especial de ahi organizar o respectivo archivo (officio n. 1.871).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos que o pratico de pharmacia, addido desse serviço, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, que se acha em exercicio no nucleo colonial Apucarana, foi designado, por portaria de 18 do corrente, para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional (officio n. 1.872);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, Estado do Paraná:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o pratico de pharmacia, addido do Serviço de Veterinaria, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, que se acha em exercicio no nucleo colonial «Apucarana», nesse Estado, foi designado, por portaria de 18 do corrente, para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional (officio n. 1.874);

Requerimentos despachados

Sylvio Simas e outros solicitando alguns hectares de terras.—Concedo, satisfeitas as exigencias da Directoria do Povoamento, de accordo com o respectivo regulamento.

Carlos Djalma da Gosta Pacca, auxiliar de segunda classe da Inspectoria Veterinaria do Terceiro Districto, solicitando novo prazo de 15 dias para reassumir o exercicio do seu cargo.—Concedo, sem vencimentos.

SEGUNDA SECÇÃO

Impediente de 20 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo a V. Ex. copia de uma carta do Sr. V. A. Argollo Ferrão, lavrador e criador no Estado da Bahia, tanto a honra do solicitar para a reclamação que na mesma se contem a esclarecida attenção de V. Ex.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de mui subida estima e distincta consideração (aviso n. 150).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte gratuito, de accordo com o art. 97 da lei organica para o corrente exercicio, para dous suínos de raça Polland China, da estação desta Capital para a de S. Paulo e destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 495).

—Sr. director da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, de accordo com o art. 97 da lei organica para o corrente exercicio, transporte gratuito para dous suínos de raça Polland China, da estação de Itapura a do Rio Branco e destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 496).

—Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous suínos de raça Polland China da estação de Baurú a de Itapura e destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 497).

—Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous suínos de raça Polland China da estação de Jundiáhy a de Baurú e destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 498).

—Sr. superintendente da São Paulo Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous suínos de raça Polland China da estação do Braz a de Jundiáhy e destinado ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio numero 499).

—Sr. inspector veterinario do 6.º districto, Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Incluo vos envio o certificado provisorio do registro da marca arbitrária pertencente ao Sr. Victor Antonio Baptista, criador residente nesse Estado, a fim de que o façaes chegar ás suas mãos (officio n. 500).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1915.

Do Sr. ministro:

Linus Porter Burrows, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio de invenção para «um processo para tratamento de carvão de pedra e outros materiaes». — Deferido.

Manoel Pinto da Silveira, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio de invenção para «um novo lavador para café em côco ou outro producto sujeito ao mesmo tratamento, denominado «Vencedor». — Idem.

A Farbwerke vorm Meister Lucius & Brüning, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio de invenção para «um processo para a fabricação de preparados esteveis do diamino-dioxyarsenobenzeno». — Idem.

Xenophonte Lopes de Abreu, por seus procuradores Leclerc & C.º, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos no modo e nos meios de montar um dente artificial na sua contra-placa». — Idem.

Dimitri Sensaud de Lavaud e Fernando Arons Junior, por seus procuradores Leclerc & C.º, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em machinas de moldar tubos metallicos por força centrifuga». — Idem.

H. S. Harms, por seus procuradores Leclerc & C.º, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em pontes de phosphores». — Idem.

Leonardo Botello, por seus procuradores Leclerc & C.º, pedindo privilegio de invenção para «uma machina para descascar café ou outros grãos, denominada «Descascador combinado Botello». — Idem.

F. W. Courtenay Clarke, por seus procuradores Leclerc & C.º, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em gravatas». — Idem.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 18 do corrente mez, foi exonerado do cargo de director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pernambuco, Manoel Henrique Wanderly.

— Por outra da mesma data, foi nomeado para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pernambuco o bacharel José Salazar da Veiga Pessôa.

— Por outra da referida data, foi designado o machinista, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, Pedro Delforge, que está actualmente servindo no Aprendizado Agricola de Barbacena, para servir; até ulterior deliberação, na estação experimental de canna de assucar, em Campos.

Dia 17 de setembro de 1915

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia e ao director da Escola de Aprendizes Artifices do mesmo Estado, que, por portaria de 15 do corrente mez, foi exonerado Francellino do Espirito-Santo Corrêa de Andrade do cargo do professor do curso de desenho da referida escola, visto exercer cargo estadual (officios ns. 315 e 316).

— Ao director geral dos Correios, em resposta ao seu officio de 2 do corrente mez, que a Junta dos Correttores está subordinada a este ministerio, gosando, portanto, das vantagens que são extensivas a taes reparições, inclusive a compra de sellos a credito (officio n. 318).

— Agradeceu-se ao chefe do Escritorio de Informaçoes do Brazil em Paris a remessa de dous exemplares da traducção ingleza, feita e editada pelo mesmo escriptorio, do decreto legislativo n. 2.933, de 6 de janeiro do corrente anno, que regula a propriedade das minas no Brazil (officio n. 319).

Dia 18

Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná e ao director da Escola de Aprendizes Artifices do mesmo Estado, que, por portaria de 15 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o n. 1 do art. 1.º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ao adjunto de professor do curso de desenho da referida escola, Guilherme Lobe, sendo enviado ao segundo a respectiva portaria (officios ns. 320 e 321);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe e ao director da Escola de Aprendizes Artifices do mesmo Estado, que, por portaria do 15 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o n. 1 do art. 1º da lei n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, ao professor do curso de desenho da referida escola, Francisco Soares de Brito Travassos, sendo remetida ao segundo a respectiva portaria (officios ns. 322 e 323).

Requerimento despachado

Dia 20 de setembro de 1915

Pelo Sr. ministro:

Carlos Cardoso Tinoco, pedindo reintegração no cargo de director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro.— Complete o sello e volte, querendo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 17 de setembro de 1915

PRÉSIDENCIA DO SR. DR. DIDILHO DA VEIGA.—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO.— SECRETARIO, COSTO NEVES.

Presentes os Srs. director Dr. Pedro Soares e sub-directores Francisco José Pereira de Oliveira e Julio V. Lobato de Vasconcellos, servindo de directores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.233, de 4 de setembro corrente, credito de 60\$ ao Thesouro Federal, por conta da consignação — Para alimentação, vestuario, diligencias e transporte de presos, etc.— do material geral da verba 12ª.— Fez-se o registro.

N. 3.244, de 4, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Central da Policia e a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, para o arrendamento de um predio.— Deu-se registro ao contracto.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 23, do Dr. representante do Ministerio Publico, de 10 deste mez, apresentando o numero do *Diario Official* de 28 de agosto findo, em que se acha publico o contracto firmado pelo Ministerio da Fazenda e Villas Boas & Comp., para o fornecimento do material destinados ao serviço de encadernação da Imprensa Nacional.— Registrou-se o contracto.

Processo de concessão:

De montepio civil a DD. Ignacia Maria da Conceição e Maria Antonia da Silva;

De aposentadoria ao juiz federal na secção do Estado da Parahyba, bacharel Venancio Neiva.— Julgou-se legal a concessão do montepio e da aposentadoria de que se trata.

De meio soldo a D. America de Miranda Osorio, viuva do tenente-coronel reformado da Brigada Policial do Districto Federal José Luiz Osorio.— Considerou-se illegal a concessão do meio soldo, porquanto, havendo sido, pelo Thesouro, separadas as quotas do beneficio que cabem ás filhas do primeiro matrimonio do official, não lhes foram expedidos os respectivos titulos.

O Sr. Dr. relator votou pela legalidade da concessão.

De aposentadoria ao agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Ulysses Baptista de Oliveira.— Julgou-se legal a concessão da aposentadoria, visto guardar conformidade com o disposto no art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 936, de 4 do corrente, credito de 67:933\$811, á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta das verbas 9ª e 10ª.— Ordenou-se o registro.

Processo de prestação de fiança do collector federal em Torre, no Estado de Pernambuco, Antonio Marcellino Regueira Costa, de 6:000\$, em quatro apêlices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Antonio Oscar Ochoa Cavalcante, e uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 2:000\$, do propriedade do responsavel.— A fiança foi julgada idonea e sufficiente.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 209, de 4 de setembro corrente, com a cópia do contracto effectuado pela Directoria Geral dos Correios com Villas Boas & Comp., para o fornecimento do material.— Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.216, de 3 deste mez, com as cópias dos contractos realizados entre o ministerio G. R. Ferreira Leite e Lopes Corrêa & Comp., para fornecimentos, respectivamente, de leite de vacca e pão ás reparações dependentes do mesmo ministerio, excepto a Brigada Policial e o Corpo de Bombeiros.— Autorizou-se o registro dos contractos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil aos menores Silvia Gomes de Mollo e Oswaldo Gomes de Aguiar e a D. Leocadia Fonseca de Drolhe Fasciotti;

De meio-soldo a D. Feliciano Alves Pereira;

De montepio do Exercito a DD. Maria José de Faria Corrêa, Maria Carlota Corrêa de Faria e Maria da Gloria Corrêa da Fontoura a apostillas feitas nos titulos de DD. Marietta e Julieta de Oliveira Telles, para o abono de mais 100\$ mensaes a cada uma;

De meio-soldo e montepio ao menor Antonio de Oliveira Cunha, filho do finado general de brigada, reformado, Antonio Augusto da Cunha;

De aposentadoria ao chefe do serviço de carpintaria da Imprensa Nacional, José Francisco Felipe dos Santos.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, e deviam ser feitas as supraditas apostillas, e ordenou o registro da despesa a que se referem os pareceres.

Processo de prestação de fiança do collector das rendas federaes em Sant'Anna, Guapira e Guarulhos, no Estado do S. Paulo, Alexandre Moroiira Cesar, 3:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica.— Foi approvada a fiança.

—Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 197, de 28 de agosto ultimo, com a cópia do decreto n. 11.630, de 25, que abre o credito especial de 13:983\$023, para pagamento de subvenções á Empreza Fluvial Piauhense, pelas viagens realizadas em 1912;

N. 201, de 6 do corrente, remetendo a cópia do contracto celebrado pela administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com D. Maria José Clemente Pinto, para arrendamento de um predio.

O tribunal ordenou o registro do credito supra-citado e do contracto.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.209, de 9, sobre a distribuição do credito de 2:800\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, para despesas da verba 16ª.— Foi ordenado o registro da distribuição do credito, feita a necessaria annullação.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 932, de 3, relativo á distribuição

do credito de 90\$500 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 16ª.— Ordenou-se o registro, mediante annullação.

Processos de prestação de fiança dos collectores das rendas federaes:

Paschoal De Angelis, em «Gamma», Estado de S. Paulo, no valor de 1:000\$ em moeda corrente;

José Candido da Silva, em Deo loro, Estado do Paraná, no valor de 300\$, em caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior.

O tribunal approvou a fiança e o reforço de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 14 do corrente, e relativos ás contas do medico da Armada Dr. Ramulpho Pedral de Almeida Sampaio, do commissario Santino Saraiva de Faria Castro e do ex-agente do Correio Armando do Castro Lima, mandando expedir quitação dos dous primeiros responsaveis e fixando o alcance approvado nas contas do ultimo delles, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento accrescido dos juros da mora.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 400\$ feita pelo Dr. Alberto Vieira da Cunha, delegado de saúde da 4ª districto sanitario, com despesas a seu cargo, nos mezes de setembro a dezembro do 1914, por conta do adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas —

Avisos:

N. 2.233, de 27 de agosto, pagamento de 4:834\$900, a diversos, de fornecimentos para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 630, de 13 do março, idem de 86:515\$280 a Dr. Aristoteles Ambrosino Gomes Calça e D. Thereza Barbosa de Oliveira Santos, como indemnização dos prejuizos soffridos por terem sido privados das aguas que corriam em terras de sua propriedade, situadas no lugar denominado Rio Grande, em Jacarépagua.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.279, de 19 do corrente, pagamento de 200\$ a F. Krüssmann, de fornecimentos de peças para o relógio do quartel de cavallaria da Brigada Policial do Districto Federal, em agosto ultimo;

N. 3.308, de 13 do corrente, idem de 800\$ ao bacharel Jorge de Serpa, de ajuda do custo;

N. 3.313, da mesma data, idem de 332\$500 da folha do carpinteiro que trabalhou no palacio presidencial do Catete, em agosto ultimo;

N. 3.335, de 14 do corrente, idem de 71\$600 a Eduardo Frederico Alexandre, de traducções feitas por conta deste ministerio, no corrente mez;

N. 3.347, de 15 do corrente, idem de 480\$, da folha do pessoal da visita do porto que, no dia 11 de agosto findo, visitou, fora das horas regulamentares e de ordem do Governo, o paquete hollandez *Hollandia*.

N. 3.353, de 16 do corrente, idem de 1:022\$ das gratificações que competem a diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, em agosto ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 274, de 11 de agosto, pagamento de 519\$709 a Benjamin Graça, do ordenado, no periodo de 1 a 29 de julho ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 179, da Delegacia Fiscal do Amazonas, de 17 do junho, pagamento de 58\$491 a J. Serra & Comp., de restituição.

Exercícios findos:
Requerimentos:
 De Antonio Telles Villas Dóas o Pacheco Moreira & Comp., pagamentos de 2:776\$666 e 26\$185, de dívida de exercícios passados;
 De Julio Regis Bittencourt, idem de 333\$333, idem, idem.
Ministerio da Marinha — Avisos:
 N. 3.212, de 9 do corrente, pagamento de 46:732\$, a M. Thedim Lobo, de descarga de carvão, por conta deste ministerio, no corrente anno.
 N. 3.175, de 4 do corrente, idem de 83:147\$090, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.
Ministerio da Guerra — Avisos:
 N. 973, de 11 do corrente, pagamento de 41:441\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.
 Ns. 872 e 31, de 13 de agosto e 14 do corrente, idem de 1:472\$700, a diversos, idem, idem, idem.
 N. 901, de 18 de agosto, idem de 98:321\$, a Rede de Viação Paraná Santa Catharina Linha S. Paulo — Rio Grande, de passagens e transportes de materias, por conta deste ministerio, no actual exercicio.

Requerimento despachado

Da Compagnie de Chemins de Fér Fédéraux de l'Est Brésilien, pedindo sejam juntas ao aviso do Ministerio da Viação n. 2.061, de 6 de agosto do corrente anno, as folhas numeradas 17.933 e 17954 do *Diario Official* de 4 de dezembro de 1913. — Aguardo a remessa de esclarecimentos solicitados ao Ministerio da Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 21 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO
 —SECRETARIO; DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca, Angra de Oliveira e o juiz convocado Sr. desembargador Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Aggravo de instrumento

N. 114 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, a Sociedade Anonyma "O Diario"; aggravados, Guaraná & Comp. — Preliminarmente mandou-se riscar as injurias e de *meritis* deu-se provimento para que o juiz denegue a fallencia.

Aggravos de petição

N. 2.308 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, Lazaro Duck, successor de Duck Schama & Silveira; aggravado, Antonio Nunes Lasmás. — Não se tomou conhecimento por não caber o recurso, dando-se, porém, provimento de instrução para que o juiz se pronuncie sobre o merecimento da defesa.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, na ausencia do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.310 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Antonio Navarro Lucas; aggravado, Carlos Fuchs. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, julgue não provados os embargos e prosiga nos ulteriores termos da fallencia, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano, e mandou-se que se-

jam riscadas de modo que não possam ser lidas as expressões que forem indicadas pelo Sr. desembargador relator, unanimemente.

Foi designado para relator do accordo o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.315 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravantes, Francisco da Silva Costa e sua mulher; aggravados, Jacintho Thomé Abrantes e sua mulher. — Negou-se provimento.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, na ausencia do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.317 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, Antonio Costa; aggravada, a Veneravel Ordem Terceira do S. Francisco da Penitencia. — Negou-se provimento.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, na ausencia do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

SORTEIO

Cartas testemunhavelis

N. 148 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 149 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Aggravos de petição

N. 2.326 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.327 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.328 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.330 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.331 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.332 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.333 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.334 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.335 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.336 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.337 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.339 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.342 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.344 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.345 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 2.267 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 151.

Aggravo de instrumento

N. 150.

Aggravos de petição

Ns. 2.340, 2.341, 2.343, 2.346, 2.348, 2.349 e 2.353.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 2.245, 2.250, 2.251, 2.259, 2.261, 2.271, 2.272, 2.275, 2.278, 2.281, 2.283, 2.284, 2.286, 2.287, 2.291, 2.297, 2.302, 2.305, 2.309, 2.313 e 2.322.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Separação de corpos

Supplicante, Brasília José de Oliveira; supplicado, Pedro Alcantara de Sant'Anna. — Julgada por sentença a justificação e ordenada a expedição do alvará de separação de corpos.

Verificação de conta

Supplicants, Maia de Lacerda & Comp.; supplicado, Ovidio Alves Teixeira. — Applicada a pena de confesso ao supplicado e julgada verificada a conta.

Ação de despejo

Autor, Manoel Ferreira da Silva Mendes; réos, N. & B. Farjallah. — Julgada procedente a acção, ficando sem effeito o pedido de expedição de mandado por terem os réos entregado as chaves do predio.

Acção ordinaria

Autores, Philomena Pelosi e outros; réos, Alfredo Pereira de Moraes e outros. — Paga a taxa judiciaria, de accordo com os laudos, selados e regularizados a conclusão.

Fallencia

A. Ribeiro Guimarães & Comp. — Julgada por sentença a desistencia o por homologada a indicação dos credores. Nomeado liquidante, em face da desistencia do Vasco Ortigão & Comp., o Dr. Domingos Rodrigues Gomes Junior.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Antonio Fernandes & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio Fernandes & Comp. estabelecido à rua S. Christovão n. 201 na forma abaixo:

O Dr. Alfredo do Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom que a requerimento dos mesmos devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Fernandes & Comp., estabelecidos à rua S. Christovão numero 201, por sentença deste Juizo de 4 do setembro de 1915 às 12 1/2 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais do 31 de julho de 1915. Foi nomeado syndico o credor José Joaquim dos Santos, residente à rua Mariz e Barros n. 218 ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 30 de setembro de 1915, às 13 horas na sala das audiencias no *Forum* desta cidade à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de setembro de 1915. Eu, Bartlett James, escrivão o subcrevi. — Alfredo de Almeida Russell. — (Está conforme), pelo escrivão — José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Vicente Davil & João Sultana

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Vicente David & João Sultana que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante o prazo de 5 dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Domingos de Menezes, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de justificação de credito em que são justificantes Bellingrodt & Meyer e justificada a massa fallida de Domingos de Menezes, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a justificação de seu credito na importancia de um conto trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cincoenta e nove réis; tendo sido essa petição deferida se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Domingos de Menezes, para sciencia do pedido que fazem Bellingrodt & Meyer, afim de ser esse credito classificado como chirographario da fallencia de Domingos de Menezes pela importancia de um conto trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cincoenta e nove réis, e apresentarem ás contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de setembro de mil novecentos e quinze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de J. F. Maciel Pacheco, na forma abaixo:

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Julio Lima & Comp., ex-syndicos da fallencia de J. F. Maciel Pacheco, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar as suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de J. F. Maciel Pacheco,

para sciencia do que se acham em cartorio durante o prazo de dez dias para serem examinadas as contas prestadas pelos ex-syndicos da dita fallencia, Julio Lima & Comp., e apresentarem dentro do referido prazo de dez dias as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze de setembro de mil novecentos e quinze. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Teixeira Araujo & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Teixeira Araujo & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 79, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Guilherme Fischer Junior, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Teixeira Araujo & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 79, por sentença deste juizo, de 17 de setembro de 1915, ás 15 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de agosto de 1915. Foi nomeado syndico o credor Guilherme Fischer Junior, residente á rua Theophilo Ottoni n. 76, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 16 de outubro de 1915, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos de setembro de 1915. — Eu, Bartlett James, escrivão o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de J. Francisco Coelho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de J. Francisco Coelho & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou provas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de J. Francisco Coelho & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, avisa aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 12 de setembro de 1915, ás 13 horas, no Forum, a assembleia que deveria realizar-se hoje.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Costa & Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Costa & Carvalho, que a assembleia foi adiada para o dia 5 de outubro do corrente anno, á 1 hora tarde.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, aos acionistas da Companhia de Seguros Novo Mundo mencionados na petição abaixo transcrita

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Companhia de Seguros Novo Mundo lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Quinta Vara Cível. Diz a Companhia de Seguros Novo Mundo que, de accordo com o artigo tres dos seus estatutos, resolvei fazer uma chamada de vinte por cento sobre o capital subscrito, para o que comecei a publicar no *Jornal do Commercio* os respectivos avisos no dia 9 de julho ultimo, pelo prazo do quinze dias. Terminado esse prazo, deixaram de contribuir os accionistas abaixo: Manoel Reis Filho, cinco acções; Domingos Soares de Sá, cincoenta acções; conde João Leopoldo Modesto Leal, cento e cincoenta acções; Alfonso Vizeu, vinte e cinco acções; commendador Antonio Jannuzi, com acções; doutor Pedro Fontes, trinta e cinco acções; Salvador Felício dos Santos, vinte acções; Henrique Romaguera, cinco acções; João Alves da Visitação, dez acções; Manoel Franklitz Bueno do Prado, cincoenta acções; Camillo Prates, vinte e cinco acções; Francisco Soares de Sá, quarenta acções; Banco do Brazil, cincoenta acções; Benedicto Teixeira Brandão, cincoenta acções; Francisco Thomaz de Miranda e Silva, cinco acções; Renato Manhães de Miranda, quarenta acções; doutor Benedicto Gonçalves Pereira Nunes, quarenta acções. As acções são de cem mil réis cada uma; sendo esta a segunda chamada, depois da entrada inicial de vinte por cento. Em vista do exposto, a supplicante requer a vossa excellencia a notificação judicial por meio de editaes publicados por dez vezes durante trinta dias, dos supraditos accionistas, para, findo esse prazo, ver-se-lhe em audiencias marcar o prazo de cinco dias para a entrada da referida chamada, ou para a defesa que tiverem, sob pena de serem vendidas em leilão as suas acções, nos termos do artigo trinta e tres e seguinte do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de 1 de julho de 1891. Para o pagamento da taxa dá a notificação o valor de quatorze contos de réis Rio 2 de agosto de 1915. — O advogado bilio de Carvalho. (Está devidamente sellado e distribuido) — D.

ao Sr. escrivão da Quinta Vara Cível em 3 de agosto de 1915. O distribuidor, Gactão R. Teixeira. Despacho—A. Como requer. Rio, 11 de agosto de 1915.—Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual ficam citados os accionistas acima referidos pelo inteiro teor da petição neste transcripta, sob as penas nella comminadas, scientes do que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas feiras, ás doze horas, no Fórum, á rua Meneses Vieira n. 152. E para constar passaram-se estes e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscreevi. Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado.) Está conforme.—O escrivão interino Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido, Francisco Giardini e sua mulher D. Filomena Antici, para sciencia do sequestro feito, e findo o prazo virem á primeira audiencia deste juizo pagar incontinenti aos exequentes José Antonio Couto e sua mulher D. Anna Francisca Alves Couto a quantia de \$:252\$300 de uma escriptura de hypotheca ou ver convolar-se o mesmo sequestro em penhora e assignar-se-lhes os seis dias da lei para embargos, ficando logo citados para todos os demais termos da acção até final, sob pena de revellia e lançamento.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de José Antonio Couto e sua mulher foi dirigida e a si distribuída a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. Dizem José Antonio Couto e sua mulher D. Anna Francisca Alves Couto, casados pelo regimen da separação de bens que o primeiro, na qualidade de procurador do sua mulher, conforme consta do texto do incluso contracto de divida hypothecaria, emprestou a Francisco Giardini e sua mulher Filomena Antici a quantia de quatro centos de réis (4:000\$), pelo prazo de tres annos, ao juro de dois por cento ao mez (2%), pago por trimestres, adelantadamente, como tudo se vê do respectivo contracto hypothecario lavrado nas notas do tabelião do 9º Officio desta Capital, em 17 de outubro do 1914, sob garantia do predio e respectivo terreno (sem numero) á rua Maria Eugonia, Irajá, no caso do inadimplimento de qualquer das condições clausuladas no respectivo contracto, obrigaram-se ainda os devedores a pagar a quantia correspondente a 20% sobre o capital mutuo, cobrada juntamente com este. Occorrendo, porém, a vencimento do 2º trimestre de juros, em 17 de janeiro findo, o qual deveria ser pago adelantadamente, não foi effectuado, e bem assim o trimestre começado em 17 de abril ultimo, venceu-se, dastarte, a obrigação principal, alimentando os devedores com esperanças e orasivas, a exigencia dos seus credores, sem que até a presente data tenham satisfeito as suas obrigações. Nestas condições, vêm os outorgantes credores, devidamente representados por seu bastante procurador João da Costa, conforme os mais precisos e amplos poderes contidos no incluso instrumento de fls. devidamente substabelecido pelo fls., pedir a V. Ex. digue-se mandar, em face do que fica exposto, expedir o competente mandado executivo contra os

supplicados para pagarem incontinenti o capital, juros e pena convencional e no caso do o não fazerem sejam-lhes penhorados e bem especialmente offerecidos em garantia da divida e os respectivos rendimentos, assignando-se de tudo os competentes termos, feito o deposito em mãos de pessoa idonea, citando-se os devedores para todos os tramites da causa até final, sob pena de revellia. Por isso, os supplicantes requerem que, a esta com o traslado incluso e demais documentos que a instruem seja expedido o mandado requerido. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—Alarico de Freitas, advogado. Em tempo: Para os effectos da taxa judiciaria dá-se á causa o valor de \$:230\$.—Alarico. Distribuição—D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível em 17 de maio de 1915. No impedimento ocasional do distribuidor.—O escrevente juramentado, F. A. Martins. Despacho: Como pedem. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915.—Cesarino Pereira. E tendo sido expedido mandado executivo, foi o mesmo cumprido pela forma seguinte: Certidão—Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado, procurei os supplicados Francisco Giardini e sua mulher D. Filomena Antici, afim de intimal-os do seu conteúdo, não sendo possível encontral-os, ignorando o paradeiro dos mesmos apesar das diligencias empregadas. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1915.—Official do juizo, Pedro Vara da Costa Senra. E tendo sido expedido mandado de sequestro, foi o mesmo cumprido pela forma seguinte: Auto de sequestro—Aos vinte e seis de junho de mil novecentos e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro e á rua Maria Eugonia, freguezia de Irajá, onde vimos nós officiaes de justiça do Juizo abaixo assignados ali em cumprimento ao mandado retro, prebenciadas as formalidades legais, sequestramos o predio e terreno á rua acima tendo os caracteristicos seguintes: Predio sem numero, de feição do chalet com quatro portas de frente, aberto em armazem e com accommodações para familia. E feito assim o sequestro no immovel acima descrito vamos proceder na firma do auto adelante. Do que para constar lavramos o presente auto que damos fé.— Pedro Vara da Costa Senra.—Raul Homem da Rocha. Depois do que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. Dizem José Antonio Couto e sua mulher D. Anna Francisca Alves Couto, nos autos do sequestro e executivo hypothecario em que por este juizo contende com Francisco Giardini e sua mulher D. Filomena Antici, que estando os ditos réos ausentes, conforme consta da competente certidão do official de diligencia, querem por tal motivo justificar em juizo a ausencia dos mesmos, para em seguida serem expedidos editaes de citação, pelo prazo que V. Ex. designar. Assim requerem a V. Ex. digue-se mandar que o Sr. escrivão designe dia e hora para se proceder á dita justificação. J. a presente aos autos. P. deferimento. Rio, 5 de julho de 1915.—Alarico de Freitas, advogado. Replica—Exmo. Sr. Dr. juiz da Vara Cível. Estando ausente do Forum o M.M. Dr. juiz da 6ª Vara Cível, o supplicante pede a V. Ex. digue-se tomar conhecimento da petição retro. P. D. Rio, 6 de julho de 1915.—Alarico de Freitas. Despacho—Sim, em termos. Rio, 6 de julho de 1915.—Carvalho Mello. E tendo os autores justificados com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido dos réos ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença—Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls. 22 e seguintes e á vista da prova produzida, expõem-se, com o prazo de sessenta dias os editaes requeridos. Custas na forma da lei. Rio, 10 de julho de 1915.—Cesarino da Silva Pereira. Em virtude do que se

passou o presente edital pelo qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido, Francisco Giardini e sua mulher D. Filomena Antici, para sciencia do sequestro feito e findo o prazo de 60 dias virem á 1ª audiencia deste juizo pagar incontinenti aos exequentes José Antonio Couto e sua mulher D. Anna Francisca Alves Couto a quantia de \$:252\$300 de uma escriptura de hypotheca, ou ver convolar-se o mesmo sequestro em penhora e assignar-se-lhes os seis dias da lei para embargos; ficando logo citados para todos os demais termos da acção até final sob pena de revellia e lançamento; advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 horas, á rua Meneses Vieira n. 152. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de julho de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi.—Cesarino da Silva Pereira. Rio, 15 de julho de 1915.—João de Souza Pinto Junior

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente Alfredo Serrulo Custodio

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc. :

Faz saber ao réo ausente Alfredo Serrulo Custodio que, lhe movendo a Justiça Publica um processo por este juizo, pela contravenção prevista no art. 399 do Codice Penal, combinado com os arts. ns. 52, § 1º, e 35 do decreto n. 6.994, de 18 de junho de 1908, fica pelo presente em razão de não haver sido encontrado e ser o seu paradeiro ignorado, citado para nelle comparecer no prazo de 10 dias contados da publicação deste, afim de requerer o que for a bom de sua defesa, levando a effecto as diligencias requeridas nas 48 horas que se seguirem, sob pena de revellia. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem interessar possa, passaram-se este e outro de igual teor para os fins de direito. Este juizo funciona á rua Fonseca n. 14, São Christovão, Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, de setembro de 1915. Eu, Theotonio Torres, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Brant Pires Leme, escrivão, o subscreevi.—Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o Sr. general Bento Ribeiro, chefe do Estado-Maior do Exército.

— Tambem esteve com S. Ex., no Palacio Guanabara, o Sr. deputado Cincinato Braga.

— O Sr. Presidente da Republica receberá hoje em audiencia especial, no Palacio do Catete, a officialidade do navio-escola argentino *Sarmiento*, que se achia ancorado em nosso porto.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje os juros das apolices letras N a Q.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hontem, 17º dia util, as seguintes folhas:

Montepio da Viação de L a Z e nove centos e tribuintes da Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Phisica do Globo — Foletim do tempo — Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no lito de Janeiro) no dia 19 de setembro de 1915

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo o phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão :																	
Turyassú.....	45	9	59.9	-0.2	28.8	0.7	NE	3	7	Tranq. B.		32.9	23.3	9.9			
S. Luiz.....	20	"	57.9	-1.0	28.2	-0.2	E.	5	6	Chão I.		30.1	24.2	40.8			
S. Bené.....	41	"	60.3	-0.2	28.5	-0.1	NE	5	9	"		33.3	21.6				
Gaxias (estação fechada).....	80	"	60.3	0.0	28.0	-0.2	N	3	9	"		37.3	23.2				
Barra do Corda.....	95	"	59.8	-1.2	25.2	-1.0	C.	0	40	"		35.7	22.0				
Imperatriz.....	220	"	59.3	-0.2	26.2	-1.9	N	3	8	"		37.0	20.8				C. r. t. pm.
Therzina (Piahy) (estação fechada).....	180	"															
Ceará :																	
Fortaleza.....	27	"	60.9	0.4	28.8	-0.6	SE	5	—	"		34.4	23.2				V. todo o dia.
Guaramiranga.....	280	"	—	—	20.6	1.0	E.	3	6	"		29.0	20.8				
Quixeramobim.....	207	"	61.2	-0.6	28.2	0.2	SE	5	0	"		31.8	25.2				
Iguatú.....	215	"															
Natal (Rio Grande do Norte).....	3	"	61.5	-0.2	26.8	0.3	SE	4	8	Vagas B.		28.5	22.0				9.7
Paralyha :																	
Paralyha.....	45	"	61.6	-0.3	27.6	0.8	S	5	—	"		28.8	19.4				9.5
Campina Grande.....	530	"	62.9	-1.0	20.4	0.2	SE	4	30	"		30.0	15.4				
Peruambuco :																	
Fernando de Noronha.....	95	"	61.3	0.6	26.0	0.1	SE	5	8	Chão		27.7	23.6				44.4
Goyania.....	44	"	62.0	-3.1	26.6	-1.0	NE	3	9	"		30.4	17.8				
Nazareth.....	82	"	61.2	-0.8	27.2	0.1	NE	3	8	"		30.4	17.6				
Recife.....	30	"	61.9	-0.9	28.6	0.4	E.	4	6	Chão.		29.5	24.2				10.2
Jaobato.....	50	"	63.1	-1.0	25.2	-0.2	NE	3	4	"		27.4	19.0				
Escada.....	116	"	63.5	-1.0	25.0	0.2	E.	3	6	"		28.0	17.4				
Pesqueira.....	725	"	60.5	-3.1	20.9	0.9	E.	3	0	"		31.3	16.1				9.4
Pao de Assucar (Alagoas).....	49	"	64.9	-0.8	24.2	-0.2	SE	5	7	"		33.6	20.0				
Aracaju (Sergipe).....	4	"	63.9	-0.6	25.8	-0.1	E.	5	3	"		27.0	22.5				7.8
Bahia :																	
Ondina.....	47	"	61.8	-0.1	25.1	0.3	NE	4	40	Tranq. M.		28.5	21.4				6.5 III.
Caeté.....	900	"	60.9	-0.6	24.0	-0.2	SE	1	0	"		33.4	16.9				6.8
Ilhéos.....	3	"	62.0	0.5	26.5	-0.3	NE	3	5	Chão		31.8	20.0				
Minas Geraes :																	
Januaria.....	439	"	58.1	-0.3	26.0	-1.6	SW	2	8	"		—	17.0				
S. Francisco.....	450	"	59.1	1.4	23.8	-0.2	W	2	8	"		37.4	19.0				
Montes Claros.....	615	"	58.1	-1.7	23.8	1.8	C	0	0	"		28.4	12.3				0.0
Pirapora.....	472	"															
Theophilo Otoni.....	305	"	60.7	1.8	21.0	2.6	E	2	10	"		29.4	17.8				44.5
S. João Evangelista.....	680	"	62.2	1.9	20.6	1.1	C	0	40	"		31.0	11.0				11.5
Araguary.....	836	"															
Curvello.....	615	"	58.6	-0.9	21.0	-3.2	C	0	40	"		33.0	20.2				11.5

Observações das 24 horas precedentes

Observações realizadas de manhã

Estações	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica em 24 horas		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			Diferença	+ 700	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul:																
Sant'Anna do Livramento.....	211	9	67.5	0.4	11.5	2.8	E	4	4		B.	18.0	7.7	—	—	O.
D. Pedroto.....	432	»	67.2	—	12.3	—	NE	2	3		B.	17.0	7.9	—	—	O.
S. Thiago.....	436	»	69.2	1.7	12.4	1.0	NE	3	5		B.	17.6	6.2	1.2	—	O.
Pelotas.....	32	»	69.3	2.8	10.0	4.0	NE	3	3		B.	17.0	9.0	9.4	—	NT.
S. José do Norte.....	32	»	70.0	3.9	13.9	1.4	NE	5	3		B.	16.8	11.0	9.1	—	NT.
Rio Grande.....	47	»	70.7	2.4	15.2	1.0	N	0	0		B. cs.	16.8	3.0	—	—	O.
Jaguarião.....	23	»	70.0	11.7	13.8	-0.3	NE	2	0		B.	6.5	7.4	—	—	O.
S. V. Palmar.....	23	»	68.3	-2.0	13.0	0.0	N	5	3		B.	17.0	14.0	—	—	O.
Buenos Aires.....	33	9	69.3	-0.8	13.5	0.5	NNE	4	3		L. nt.	15.3	8.7	—	—	O.
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
Estações creadas recentemente:																
Santa Luzia.....	958	»	63.4	3.7	21.0	-0.9	S	2	10		B.	31.0	21.0	0.4	—	C. pm.
Aquidauana.....	469	»	67.3	-2.5	14.4	-3.3	S	4	0		B.	28.6	6.7	—	—	Ch. pm.
Vaccaria.....	930	»	67.2	2.7	8.5	2.0	SE	3	10		B.	40.1	3.6	—	—	—
Encruzilhada.....	457	»	72.3	2.1	12.4	5.4	E	5	2		D. v.	11.8	5.5	—	—	—

Convenções — Estado do céu: em decimos de céu encoberto.—O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; S, nevoeiro; AG, aguaceiro; NE, nevoeiro denso; GR, granizo; SA, sarraiva; O, orvalho; SE, gada; E, escarcha; L, trovoadas com relampagos; T, trovoadas; R, relampagos; V, ventania; L, halo lunar; CS, coroa solar; CL, coroa lunar; ar, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de O calma a 12 tufo. A pressão barométrica actualizada a 0°C, ao nível do mar e à grande normal.

As temperaturas maximas verificaram-se em S. Francisco 37.4 e em Barra do Corda com 37.3.

As temperaturas minimas verificaram-se em S. Francisco de Paula com 2.8 e S. Luiz Gonzaga com 3.3.

Nota.—Telegrammas recebidos até às 15 horas, 114; faltaram 9.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Nicolau Carneiro.

Official de dia à brigada, tenente Guimarães.

Medico do dia ao hospital, Dr. Galvão Buono e interno de dia, alfores honorario Macedo.

Dia à pharmacia, alfores-pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo.

Musica do promptidão, meia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia à brigada, sargentos Azevedo Machado e Carlos Gomes.

Rondam as patrulhas, alfores Estrellita e Lago.

Fionda no 4º districto, alfores Myssem.

Ronda os 19º e 20º districtos, alfores Nobrega.

Promptidão no regimento do cavallaria, alfores Pessoa de Mello e no 1º regimento de infantaria, alfores Roballo.

Guardas: na Caixa de Amortização, alfores Escobar; na Caixa de Conversão, alfores João dos Santos; no Thesouro, alfores Palmira e na Casa da Moeda, alfores Carvalho.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Heitor; no 2º, tenente Aristides; no 3º, capitão graduado Ferreira de Mello; no 4º, capitão Barbosa Lima; na cavallaria, tenente Daniel; no quartel do Meyer, alfores Cordeiro e no quartel da Saude, tenente Paranhos.

Uniforme, 1º.

A contadoria da brigada effectuará hoje o pagamento aos fornecedores.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Tubantia, para a Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Pelo Itaipava, para os portos do norte, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo Hussacé, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo Itaina, para Santos, Cananéia, Iguape e Paranaguá, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo Espagne, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até às 7 horas, cartas o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo Principe di Udine, para para Genova, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo Orissa, para S. Vicente, Las Palmas e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 14 horas, cartas para o exterior até às 15 e objectos para registrar até às 13.

Amanhã:

Pelo Desgado, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 14 horas, cartas para o interior até às 14 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 15 e objectos para registrar até às 13.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR-SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	754.5	23.7	12.4	51	WNW	4.4	8, Nevoa secca.
14 hs.....	752.23	33.0	13.6	37	NNW	4.0	8, Nevoa secca.
21 hs.....	753.1	28.4	14.7	51	Calma	0.0	9, Nevoa secca.

Temperatura: maxima, 33º.6 ás 15 hs. 53 m.; minima, 23º.2 ás 4 hs. 00 m.; evaporação, 16^m/m²; insolação, 8 hs. 48 m.
Houve nevoa secca de 6 hs. 00 m. as 21 horas.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	754.9	23.5	15.7	73	Calma	0.0	40, St. Fr-Cu.
14 hs.....	754.1	24.0	16.5	75	S	2.0	40, Nevociro.
21 hs.....	757.5	23.5	17.5	82	Calma	0.0	40, Nb, Cu-Nb.

Temperatura: maxima, 26º.5 á 1 h. 00 m.; minima, 22º.2 ás 24 hs. 00 m.; evaporação, 3^m/m²; chuva, 1^m/m²; insolação, 3 hs. 36 m.
Houve nevociro tenne de 6 hs. 00 m. ás 18 hs. 00 m. Relampojou e trovejou ao NN e NE de 21 hs. 00 m. ás 21 hs. 39 m., chovendo e choviscando de 21 hs. 00 m. ás 22 hs. 00 m.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	757.2	22.1	17.0	85	Calma	0.0	40, Nevociro.
14 hs.....	758.2	18.1	13.6	88	SSE	2.0	40, Nb.
21 hs.....	760.7	18.7	12.2	76	W	4.0	40, Nb.

Temperatura: maxima 23º.6, ás 3 hs. 30 ms.; minima 16º.9 ás 11 hs. 45 ms. Evaporação, 3m/m². Chuva, 0m/m². Insolação 0 hs. 0 m.
Choviscou de 10 hs. 40 ms. ás 13 hs. 20 ms. e choveu francamente de 19 hs. 30 ms. ás 20 hs. 20 ms.

Sepultaram-se no dia 19 do corrente, 46 pessoas, sendo: nacionaes 40 e estrangeiros 6; do sexo masculino 30; do sexo feminino 16; maiores de 12 annos 24; menores de 12 annos, 22; gratuitos 16.

Sepultaram-se, no dia 20 do corrente, 33 pessoas, sendo: nacionaes 29 e estrangeiros 4; do sexo masculino 16 e do sexo feminino 17; maiores de 12 annos 18 e menores de 12 annos 15; gratuitos, 4.

Sepultaram-se no dia 21 do corrente, 33 pessoas, sendo: nacionaes 24 e estrangeiros 9; do sexo masculino 29; do sexo feminino 4; maiores de 12 annos 17; menores de 12 annos 16; gratuitos 9.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 19 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.434 nacionaes e 529 estrangeiros, total, 1.663; entraram 20 nacionaes e 10 estrangeiros, total, 30; sahiram 36 nacionaes e nove estrangeiros, total, 45; falleceram tres nacionaes e dous estrangeiros, total, cinco; existem 1.415 nacionaes 528 estrangeiros, total, 1.643.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.007 consultantes para os quaes se aviaram 1.124 receitas.

Fizeram-se 51 extracções de dentes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro, do Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 19 do corrente, o seguinte.

Existiam 1.123 nacionaes e 529 estrangeiros, total, 1.652; entraram 31 nacionaes e 9 estrangeiros, total 40; sahiram 15 nacionaes e 9 estrangeiros, total, 24; falleceram 7 nacionaes, total 7; existem 1.134 nacionaes e 529 estrangeiros, total, 1.663.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 18, de 411 consultantes, para os quaes se aviaram 357 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 20 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.413 nacionaes e 528 estrangeiros, total, 1.643; entraram 33 nacionaes e 20 estrangeiros, total, 53; sahiram 27 nacionaes e 20 estrangeiros, total, 47; falleceram 8 nacionaes e 1 estrangeiro, total, 9; existem 1.413 nacionaes e 527 estrangeiros, total, 1.640.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 21, de 2.110 consultantes, para os quaes se aviaram 2.363 receitas.

Fizeram-se 413 extracções de dentes e 371 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 47ª loteria do plano 331, 188ª extracção do anno de 1915, realizada em 21 de setembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

4.861.....	200\$000
19.379.....	200\$000
23.314.....	100\$000
57.780.....	100\$000
52.123.....	100\$000
30.727.....	200\$000
8.442.....	100\$000
16.949.....	100\$000
12.487.....	100\$000
23.287.....	500\$000
56.162.....	100\$000
25.075.....	200\$000
50.333.....	200\$000
45.976.....	1.000\$000
0.4.9.....	5.000\$000
1.982.....	100\$000
10.758.....	200\$000
48.040.....	100\$000
54.942.....	100\$000
35.195.....	100\$000
13.857.....	200\$000
6.328.....	100\$000
35.550.....	200\$000
34.104.....	100\$000
44.916.....	100\$000
17.815.....	200\$000
37.653.....	2.000\$000
66.937.....	100\$000
11.439.....	1.000\$000
3.749.....	200\$000
21.819.....	200\$000
6.968.....	100\$000
25.137.....	500\$000
51.517.....	20.000\$000
5.3.9.....	100\$000
24.540.....	100\$000
64.690.....	100\$000
4.378.....	500\$000
7.440.....	200\$000
3.944.....	100\$000
21.179.....	100\$000
57.922.....	100\$000
27.897.....	100\$000
47.949.....	100\$000
39.862.....	100\$000
3.446.....	100\$000
18.403.....	100\$000
28.....	500\$000
5.580.....	200\$000
5.157.....	200\$000
61.975.....	100\$000
32.792.....	200\$000
27.200.....	100\$000
56.945.....	100\$000
50.3.0.....	200\$000

Approximações

51.516 a 51.518.....	300\$000
9.488 a 9.490.....	200\$000
37.652 a 37.654.....	100\$000

Dezenas

51.514 a 51.520.....	60\$000
9.481 a 9.490.....	40\$000
37.651 a 37.660.....	20\$000

Centenas

51.501 a 51.600.....	20\$000
9.401 a 9.500.....	10\$000
37.601 a 37.700.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 17 tem 45 e os terminados em 7 tem 25, exceptuando-se os terminados em 17.

O ajudante do fiscal do Governo da União, Pereira de Albuquerque. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vicepresidente. — O escrivão, Firmiano de Gauruaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MODDA METALLICA

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 3/32	11 63/64
Sobre Paris.....	\$730	\$738
Sobre Hamburgo.....	\$897	\$903
Sobre Italia.....	—	\$692
Sobre Portugal.....	—	2\$987
Sobre Nova York.....	—	4\$282
Libra esterlina (em moeda).	—	20\$175
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	4\$037
Sobre Hespanha (pasetas).....	—	\$818
Aplices geraes miudadas.....		806\$030
Aplices geraes de 1.000\$, 5 %.....		790\$030
Aplices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		770\$000
Aplices do emprestimo nacional de 1911, nom.....		700\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1904, port.....		310\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1904, nom.....		302\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1914, port.....		170\$000
Aplices do Estado de Minas Geraes, de 1.000\$, 5 % nom.....		808\$000
Aplices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....		78\$000
Banco do Brazil.....		186\$250
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....		11\$500
Companhia Estradas de Ferro Brazileiras (Rêdo Sul Mineira).....		38\$500
Companhia Docas de Santos, port.....		380\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....		185\$000
Debentures Companhia Antartica Paulista.....		195\$000

Venda por alvará

6.518. Debentures Companhia Nacional Mineira..... 10\$250
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1915. — A. Simonsen, syndice.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 2.336 saccas, por base de 7\$200 por arroba para o tipo 7, desamarecado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 10.599 saccas, aos preços de 7\$200, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas 12.946 saccas.

Entradas conhecidas:

Saccas	
Cabotagem.....	300

Mercado de algodão

Fardos	
Entradas em 18 de setembro.....	—
Sahidas em 18 de setembro.....	603
Existencia em 21 de setembro.....	5.383

Posição do mercado, firme.

Mercado de assucar

	Saccos
Entradas em 18 de setembro.....	3.714
Sahidas em 18 de setembro.....	2.263
Existencia em 21 de setembro....	301.510

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram de Campos, 2.791 saccos, Maceió 500 e Pernambuco 423.

O syndico, J. Severino.

Serviço de informações

BOLETIM DE COTAÇÕES COMERCIAES RELATIVAS AOS GENEROS DE PRODUÇÃO NACIONAL NAS PRINCIPAES PRAÇAS DA REPUBLICA DURANTE O PERIODO DE 9 A 15 DE SETEMBRO DE 1915

Café

Santos—(Do dia 9 a 15 de setembro)—Entraram 328.459 saccas. Sahiram 183.421. Vendidas 163.219. Preço por 10 kilos para o tipo 6, 4\$200. Stock, 1.934.374 saccos. Mercado calmo.

Fortaleza—Não ha cotações.

Bahia—Stock, 23.380. Preços por arroba, 3\$ a 6\$600.

Bello Horizonte—Entraram 14.300 kilos. Sahiram 90.190 kilos. Preço por kilo, \$100 a \$500.

Campos—Preço para o tipo 7, 5\$600 a 5\$800.

Assú—Preço por 60 kilos, 42\$000.

Pelotas—Entraram 19.520 kilos. Preços por arroba, 10\$500 a 11\$500.

Recife—Preço por kilo, genero novo 7\$500 a 7\$800.

Borracha

Pará—Entraram 240 toneladas de borraça e 33 de caucho. Stock 637 toneladas, inclusive 540 em primeiras mãos. Cotações: serião fina 3\$300; sernamby 2\$600; caucho 2\$800; illas finas 2\$350 a 3\$; sernamby 1\$300 a 1\$350; sernamby de Cameté 1\$500 a 1\$600; Xingú fina 3\$700 e caucho 2\$600.

Fortaleza—Sahiram 171.917 kilos. Preços por kilo: choro primeira 1\$700 a 2\$; tigelinha, primeira 2\$300 a 2\$300; Assaré 1\$ a 1\$200. Mercado frouxo.

Manaus—(De 5 a 11). Entraram 237 toneladas. Stock 163. Cotações: fina 3\$950 a 4\$950; sernamby 2\$550 a 2\$600; caucho sem vendas; sernamby caucho 2\$750 a 2\$900. Diferença para mais na presente safra foi de 651 toneladas. Mercado estavel.

Algodão

Assú—Preço por arroba 14\$000.

Maranhão—Stock 3.500 kilos. Preço por kilo 1\$200 a 1\$350.

Parahyba—Stock 4.788 saccas. Preço por arroba 15\$000. Mercado firme.

Recife—Entraram 4.279 saccos. Stock 16.000 saccos. Preços por 15 kilos: de primeira 16\$, de segunda sorta 14\$ e mediano 13\$. Mercado fechou em boa posição.

Maceió—Stock 8.538 saccos. Preços por 15 kilos: 12\$500 a 14\$500 conforme a qualidade. Mercado pouco movimentado.

Couro de algodão

Parahyba—Não ha.

Couros

Corumbá—Stock, 11.300 kilos. Preço por kilo, 1\$300 e 1\$350, couro secco.

Recife—Preços: capichado, 1\$600 e 1\$700; salgado, 1\$300 e 1\$350; verde, 8\$50 e 9\$00.

Assú—Preço por kilo: salgado, 1\$200; capichado, 1\$400.

Pará—Entraram 132 do hol. Preço por kilo, secco, \$900, 1\$200 e 1\$300. Mercado firme.

Parahyba—Stock, 765. Preço por kilogrammo, 1\$100.

Fortaleza—Sahiram 6.000 couros salgados. Preço por kilo: salgado primeira, 1\$300 a 1\$350; refugo, \$700 a \$800. Espichados sahiram 17.000. Preço por kilo: de primeira, 1\$700 e 1\$800; refugo, \$800 e 1\$200.

Bello Horizonte—Couros secco. Entraram 4.390. Sahiram 523. Preço por kilo 1\$100 a 1\$300.

Pelotas—Preços por kilo—1\$850.

Assucar

Bahia—Entraram 12.000 saccos. Preço por kilo \$380.

Campos—Preços por 60 kilos—23\$000 a 25\$500.

Assú—Preços por 75 kilos: usina 42\$; mascavo 32\$000.

Parahyba—Stock: crystal 303 saccas, bruto 580, preço por 15 kilos: crystal 7\$500 e bruto 3\$500.

Curytiba—Preço por sacco: de Santa Catharina 23\$000.

Bello Horizonte—Bruto, entraram 1.354 kilos. Sahiram 2.300. Preço por kilo \$500 e \$320. Refinado, entraram 20.313. Sahiram 7.197. Preço por kilo: \$600 e \$700.

Pelotas—Entraram 112.716 kilos. Preços por 15 kilos, usina, 7\$200 a 7\$500; crystal 7\$000.

Recife—Entraram 2.244 saccos. Stock 50.000 saccos. Preços por arroba: branco 3\$ e 3\$700; somenos 3\$900 e 4\$100. Mercado calmo.

Corumbá—Stock 65.100 kilos. Preço por kilo 1\$000.

Maceió—Entraram 71 saccos. Stock 94.923. Preço por 15 kilos: crystal branco 4\$600; branco purgado 4\$500; somenos 3\$500; mascavinho 2\$900; mascavado 2\$; bruto 2\$600 e 2\$300; rotame 2\$000.

Pelles

Assú—Preços por unidade de cabra 1\$600; de carneiro 1\$000.

Pará—Entraram 118 kilos de pelles de veado.

Parahyba—Stock 34.316. Preços por unidade: de carneiro 1\$200, de cabra 1\$900.

Recife—Não ha cotações.

Alcool

Bello Horizonte—Sahiram 1.500 litros. Preços por litro \$630 e \$650.

Recife—Entraram 211 tonéis. Preços por canada 1\$200 e 1\$300.

Corumbá—Stock 6.340 litros. Preço por litro 1\$500.

Maceió—Entraram 30 pipas. Stock 75. Preço por 480 litros, 40 grãos, 120\$000.

Aguardente

Campos—Preço por pipa 50\$ a 55\$000.

Curytiba—Aguardente creoula—Preço por 500 kilos, 17\$3000.

Bello Horizonte—Entraram 17.000 litros. Preço por litro \$100.

Pelotas—Entraram 4.000 kilos. Mercado firme.

Recife—Sem cotações.

Maceió—Entraram 32 pipas. Stock 262. Preço por 480 litros 21 grãos, 60\$000.

Fumo

Bahia—Stock 80.000 fardos. Preços por arroba, 5\$500 e 8\$000.

Bello Horizonte. Fumo em rolo—Entraram 1.758 kilos. Sahiram 118. Preço por kilo 1\$ a 2\$500.

Pelotas—Entraram 645 kilos.

Cacão

Bahia—Stock, 54.000 saccos. Preços por arroba 13\$ e 14\$000.

Pará—Entraram 24 toneladas. Preço por kilo 1\$100. Mercado activo.

Arroz

Campos—Preços por 60 kilos 23\$ e 35\$000.

Assú—Preço por 60 kilos 36\$000.

Maranhão—Stock 15.000 saccos. Preço por 60 kilos 30\$000.

Fortaleza—Entraram 1.265 saccos. Sahiram 152. Stock 5.162. Preços por 60 kilos 32\$ a 35\$, conforme a qualidade. Arroz carolina preço por kilo \$320.

Curytiba—Arroz creoulo. Preço por 60 kilos 34\$000.

Bello Horizonte—Entraram 32.184 litros. Sahiram 2.891. Preço por litro \$500 e \$700.

Corumbá—Stock 8.250 litros. Preço por litro \$900 e 1\$000.

Feijão

Assú—Preço: Por litro \$300.

Fortaleza—Entraram 2.152 saccos. Sahiram 1.453. Stock 2.237. Preços por 60 kilos: Mulatinho alvo novo 19\$ a 21\$; barrado novo 19\$; barrado velho 18\$000.

Curytiba—Feijão creoulo. Preço por 120 litros 34\$000.

Bello Horizonte—Entraram 5.762 litros. Sahiram 1.126. Preço por litro \$220.

Pelotas—Entraram 83.889. Preços por 60 kilos: preto 21\$, mulatinho 17\$000.

Recife—Preço por 60 kilos—Do Estado, genero novo, 20\$ e 21\$, novo do sul 17\$ e 17\$500, barrado 15\$ e 16\$; preto do sul e do Estado 21\$ a 22\$000.

Corumbá—Stock 12.700 litros. Preço por litro \$450 e \$650.

Farinha de mandioca

Assú—Preço por 50 kilos, 15\$000.

Maranhão—Stock 6.000 saccos. Preço por 60 kilos 15\$000.

Fortaleza—Entraram 8.000 saccos. Sahiram 7.948. Stock 5.364. Preços por 60 kilos, 13\$ e 17\$000. Da Bahia, preços por 45 kilos, 11\$200 e 12\$600. De Laguna, preços por 50 kilos, 12\$500 e 13\$500.

Curytiba—Preço por 45 kilos, do Rio Grande, 12\$000.

Bello Horizonte—Entraram 13.412 litros. Preço por litro, \$160 e \$200.

Recife—Preços: genero do sul 11\$800 e 12\$500 por sacco de 50 kilos; do Estado (100 kilos) 21\$ e 30\$000.

Corumbá—Stock 35.660 litros. Preços por litro \$270 e \$300.

Milho

Campos—Preços por 60 kilos, 6\$200 e 6\$500.

Assú—Preço por litro \$280.

Maranhão—Stock, 4.000 saccos. Preço por 60 kilos 10\$000.

Fortaleza—Entraram 2.350 saccos. Sahiram 1.382. Stock 3.178. Preços por 60 kilos: do sul, perfeito, 11\$ e 13\$; do norte, 11\$500 e 13\$000.

Curytiba—Preço por 120 litros 12\$000.

Pelotas—Entraram 30.000 kilos. Preço por 60 kilos 9\$000.

Recife—Preços por 60 kilos, 9\$200 e 9\$500. Na estação, genero do Estado, 8\$ e 8\$500.

Corumbá—Entraram 8.500 litros. Preços por \$250 e \$300. Stock 29.200 litros.

Cera de Carnaúba

Assú—Preços por arroba: de primeira, 19\$; de segunda, 15\$000.

Fortaleza—Sahiram 1.342 saccos. Preços por arroba: Flór 20\$ e 26\$; de primeira 24\$ 24\$; mediana 17\$ e 21\$; canhybe 18\$ e 19\$; arenoza 18; gorduroza 17\$000.

Manteiga

Bello Horizonte — Entraram 3.026 kilos. Preço por kilo 2\$800 e 3\$000.

Sabão

Bello Horizonte — Sahiram 11.440 kilos. Preço por kilo 5\$30 e 7\$00.

Queijos

Bello Horizonte — Entraram 437 duzias. Preço por duzia 8\$300 e 9\$000.

Banha

Bello Horizonte Entraram 16.350 Kilos. Sahiram 3.630. Preço por kilo 1\$100 e 1\$200.
Pelotas — Preço por 15 kilos 16\$000.
Corumbá — Stock 23.880 kilos. Preço por kilo, 1\$500.

Toucinho

Curytiba — Preço por 15 kilos 10\$500.
Bello Horizonte — Entraram 11.516. Sahiram 1.364. Preço por kilo, 8\$00 e 9\$00.

Madeiras

Curytiba — Preços: pranchões de pinho de primeira, duzia 38\$; de segunda, 28\$; taboado de primeira 18\$; de segunda 14\$500.

Sal

Corumbá — Entraram 1.800 litros. Preços por litro: 8\$300 e 9\$400 réis.
Stock, 15.400 litros.

Lã

Pelotas — Preço por kilo, lã fina, 28\$000.

Xarque

Curytiba — Preço por kilo 1\$150.
Pelotas — Preço por 15 kilos 16\$ e 16\$300.

Phosphoros

Curytiba — Preço por lata 50\$000.

Copahyba

Pará — Entraram 600 kilos. Preço por kilo 1\$300.

Farinha d'agua

Maranhão — Stock 1.500 saccos. Preço por 60 kilos 10\$000.

Cebolas

Curytiba — Preço por arroba, 13\$000.

Batatas

Curytiba — Preços: crooula, 40 litros, 7\$; do Rio Grande, sacco, 16\$000.
Bello Horizonte — Entraram 3.630 kilos e sahiram 852. Preço por kilo 3\$50.

Carne de porco

Bello Horizonte — Sahiram 2.830. Preço por kilo 1\$200.

Farinha de trigo

Bello Horizonte — Entraram 100.000 kilos e sahiram 10.580. Preço por kilo 4\$00.
Pelotas — Entraram 58.400 kilos. Preços por 44 kilos 19\$ e 19\$300.
Corumbá — Stock 45.800 kilos. Preços por kilo 7\$50 e 8\$00.

Massas alimenticias

Bello Horizonte — Entraram 100 kilos. Sahiram 1.929. Preço por kilo 8\$00.

Sola

Bello Horizonte — Entraram 1.552 kilos. Sahiram 9.640. Preços por kilo 1\$500 e 2\$000.

Polvilho

Bello Horizonte Entraram 10.435 litros. Sahiram 1.538. Preço por litro 3\$00.

Amendoim

Bello Horizonte — Entraram 110 litros. Preço por litro 3\$00.
O director, *Alfonso Costa*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 20. 1.887:084\$772
Renda arrecadada em 21.... 96:103\$973

1.983:190\$745

Em igual periodo de 1914... 1.681:027\$211

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 21:

Em ouro..... 76:813\$180
Em papel..... 147:743\$325

Total..... 224:558\$505

Renda arrecadada de 1 a 21 3.217:675\$994

Em igual periodo de 1914... 2.291:702\$322

Diferença a maior em 1915. 925:973\$672

MARCAS REGISTRADAS

N 4.546

Parker, Stearns & Sutton, estabelecidos em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, por seu procurador abaixo assignado, apresentam a marca supra que adoptaram para distinguir os artigos baixo designados, afim de ser registrada nesta Junta Commercial, na forma da lei, a saber: Artigos de borracha, comprehendidos pulverisadores, saccos, estojos, accessorios para camaras, capsulas, sondas, fundas, accessorios combinados, rollhas, almofadas, borracha em folhas para dentistas, dilatadores, suadores para vestidos, conta gottas, regadores, borracha para razorar,adeiras, guarda dedos, ponteiros de borracha para dedos, accessorios para fornos, liquid-pistols, bicos, accessorios para mamadeiras, chumassos, pessarios, almofadas, tubos, bombas, aneis, tampas, seringas, tubos, tornoquettes e ourinões. A marca será empregada sobre os proprios artigos, nas caixas onde veem elles acondicionados ou ainda é usado em tudo quanto se relacione com a propaganda dos artigos acima mencionados de sua fabricação e commercio. Sobre estampilhas no valor total de 600 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1915. — Por procuração, *Manoel Pinto Junior*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 6 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.546 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.874

Marques, Velloso & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 16, adoptam para distinguir o vinho verde do seu commercio, a marca acima que consiste no seguinte: Duas circumferencias, vendo-se na primeira um losango ao centro com a palavra «Sá», acompanhada

superiormente dos dizeres: «Vinho Verde do Basto» e inferiormente: «Registrada». Na segunda acham-se as iniciaes da firma dos supplicantes tendo na parte superior os dizeres: «Unicos importadores no Rio de Janeiro». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada nos tampos dos barris e demais vasilhamos que contiverem o referido vinho do seu commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1906. — *Marques, Velloso & Comp.*
Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 22 de setembro de 1906. — O secretario, *Cezar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 4.874 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906. — O secretario, *Cezar de Oliveira*.
Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 4.874 a transferencia da marca «Sá» (dentro de um losango) de Marques, Velloso & Comp. para seus successores Marques, Fonseca & Comp. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1915. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.563

A Companhia Geral Phenix Radiol, estabelecida á rua Luiz Gama n. 14, adopta para distinguir um preparado para limpar metaes de seu fabrico o commercio, seja em forma solida ou liquida a marca supra, que poderá variar em typo e cor. Consiste ella no nome caracteristico «Radiol», entre aspas. A marca será usada de qualquer forma nos vasilhamos ou outro qualquer envolvero que contiverem o mesmo preparado, afim de bem garantir os direitos de propriedade, fabrico e commercio da requerente. Sobre estampilhas no valor total de 600 réis: Rio de Janeiro, 3 de julho de 1915. — Pela Companhia Geral Phenix Radiol, *Edmon Delvassé*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 5 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.563 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.646

Epaminondas Barcellos, estabelecido nesta praça, á rua de S. Pedro n. 11, vem apresentar a marca acima collada, a qual consiste em um rotulo quadrado, tendo ao centro a vista de uma cachoeira. Por cima da vista as palavras: «Banha Especial», e logo abaixo um arabesco. Por baixo da vista, as palavras: «Marca Registrada» — «Cachoeira». A referida marca será usada pelo supplicante na banha enlatada de seu commercio, a qual distinguirá, podendo variar em dimensões cores e formato. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1915. (Assignado sobre 800 de estampilhas) — *Epaminondas Barcellos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 40 minutos do dia 10 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.646 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. (Assignado sobre 13\$200 em estampilhas) — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.647

Epaminondas Barcellos, estabelecido nesta praça, à rua de S. Pedro n. 11, vem apresentar a marca acima collocada, a qual consiste em um rotulo quadrilongo, branco, tendo ao centro uma circumferencia, dentro da qual ha a letra M e as palavras «Banha Especial—Marca Registrada». Atravessando a circumferencia, em typo inglez, ha a palavra—«Maria». A referida marca será usada pelo supplicante na banha enlatada de seu commercio, a qual distinguirá, podendo variar em cores, dimensões e formato. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1915. (Assignado sobre 600 réis em estampilhas). — *Epaminondas Barcellos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 10 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.647 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

J. CERTIFICADO

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.012

Certifico que a marca «Paz e Amor» em rotulo representando duas circumferencias concentricas, tendo no meio um parafuso que distingue doce de goiaba, de João da Costa Callado, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob numero mil e doze, foi depositada nesta junta em 6 do corrente, com um exemplar do *Jornal do Recife*, em que sahio publicado. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director (sob estampilhas de mil e cem réis.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal no Estado da Parahyba, em virtude de ter sido concedida a aposentadoria solicitada pelo bacharel Venancio Neiva, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 29 de setembro vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus servicos e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito com o tirocinio de dois annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º, paragraho unico, e art. 27, § 1º, do decreto numero 808, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de agosto de 1915. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico pelo presente edital, que se acha aberta na secretaria desta Faculdade, pelo prazo de 30 dias, a partir da presente data, concorrência publica para construção dos edificios para a Faculdade, de accordo com o projecto, planulas e mais especificações, que serão fornecidas aos Srs. proponentes na Secretaria da Faculdade, de accordo com as instruções formuladas.

Secretaria da Faculdade de Medicina, 13 de setembro de 1915. — Secretario, Dr. *Eugenio de Menezes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que a nova sede da Segunda Delegacia de Saude é á rua do Catete n. 182.

Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 24 do corrente, ás 14 horas e 45 minutos e ás 14 horas e 30 minutos, proceder-se-ha respectivamente a victoria sanitaria nos predios ns. 43 da rua dos Arcos e 108 da do Lavradio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelo predio n. 3 da rua D. Anna Nery, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pelo inspector sanitario da 5ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915. — O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Brigada Policial do Districto Federal

LEILÃO DE MUARES E DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 25 do corrente, ás 15 horas, no mercado de Cascadura, serão vendidos em hasta publica dous muares e 10 cavallos julgados imprestaveis para o servico desta corporação.

Quartel-General á rua Evaristo da Veiga, em 15 de setembro de 1915. — *Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello*, major secretario.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional
LETRAS DO THESUORO
(PAPEL)

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e do accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias

emitidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substituil-as pelas — Letras do Thesouro — Papel.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas no dia 17 de março ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 10:000\$000

Cautelas ns. 90 a 115 e 121 a 121.

Do valor de 5:000\$000

Cautelas ns. 71 a 111.

Do valor de 1:000\$000

Cautelas ns. 603 a 673 e 678 a 699.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 470 a 491.

Do valor de 100\$000

Cautelas ns. 3.654 a 3.764 e 3.765 a 3.777.
A substituição terá lugar do dia 22 ao dia 23 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 20 de setembro de 1915. — O escriptivo, A. J. Santos.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA AFORAMENTO DOS TERRENOS DE MARINHAS SITUADOS NOS FUNDOS DO PREDIO N. 113, DA RUA DR. ALBERTO TORRES, EM SÃO GONÇALO

Tendo Antonio de Oliveira Mendes requerido aforamento dos terrenos de marinhas, situados nos fundos do predio n. 113, da rua Dr. Alberto Torres, em S. Gonçalo, são convidados todos os que tiverem alguma reclamação a fazer sobre es alludidos terrenos a apresentarem, devidamente documentada, no prazo de 15 dias, contados da publicação desta no *Diario Official*.

Os terrenos medem de frente 52m,40 e confrontam de um lado com Manoel Soares e de outro com Manuel Rodrigues da Faria e nos fundos com terrenos de marinhas.

Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de setembro de 1915. — *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono ou donos de quatorze caixas apprehendidas na estação Alfredo Maia, da Estrada de Ferro Central do Brazil, no dia 21 de agosto ultimo, e consignadas, onze a Arthur Couto e tres a Alfredo Vieira Hangol, a virem, no prazo de quinze dias, fallar aos termos do processo que corre nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente edital notifica-se a quem interessar possa a retirar, com a maxima urgencia, onze barris de alco, da marca C. V. de P. C. ns. 101 a 114 que, vindos pelo vapor americano *Edward Pierce*, entrado em julho proximo passado e descarregados no armazem

6. do Cães do Porto, acham-se em más condições e, apesar do benfiteamento já feito naquello armazem, continuam a vasar, conforme consta da communicação da Compagnie du Port do Rio de Janeiro, de hontem data-la, sobre o n. 1.035. Do respectivo manifesto não consta o nome do consignatario da alludida mercadoria por ter vindo consignada á ordem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1915.—*Horacio Machado.*

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Deste processo consta que no dia 13 do agosto proximo findo, ás 9 e meia horas da manhã, achando-se em serviço, entre os armazens ns 5 e 6 do Cães do Porto, o 2º official aduaneiro Alfredo da Oliveira Freitas, apprehendeu, de um individuo que por alli passava em um grupo com outros, um pacote contendo meias para senhora, escondido sob as vestes do mesmo, que conseguiu evadir-se.

Presente a esta inspectoría a participação desse facto, foi a mesma autoada, determinando-se desde logo que fosse instaurado o respectivo processo.

Foi, assim, lavrado o auto de apprehensão, sendo, por cábil inserto no *Diario Official* de 18 daquella vez, intimado o dono da mercadoria apprehendida a vir, dentro do prazo de (15) quinze dias, allegar o que entendesse a bem do seu direito; e, como não houvesse allegar se apresentado, foi por termo lavrado no processo, a fls. 4, declarado perempto o referido prazo, procedendo em seguida os conferentes para esse fim designados, á classificação e avaliação da referida mercadoria.

Nestes termos, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que foi a apprehensão feita em flagrante, consoante o disposto no art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas

Julgo a mesma procedente. Intime-se o liquidado, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Alfredo da Oliveira Freitas, deduzidos 50 % do accordo com o art. 124 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno. Cumpra-se. — *Paula e Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta d'isto processo que o 2º official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro, no dia 19 de agosto proximo findo, achando-se em serviço no Cães do Porto, entre os armazens 17 e 18, passando uma revista corporal em um estivador que por alli passava com outros, encontrou-lho, occulto sob as vestes, um pacote com chapéus de palha de manilha, que apprehendeu, tendo o portador dos mesmos chapéus conseguido evadir-se.

A vista da participação que foi apresentada a esta inspectoría, foram determinadas as providencias legais, sendo lavrado o auto de apprehensão, e, logo em seguida, publicado um edital no *Diario Official*, com o prazo de 15 dias, notificando o interessado a vir reclamar o que entendesse a bem do seu direito. Esgotado esse prazo, sem que algum houvesse reclamado, depois do lavrado o respectivo

termo de perempção, teve lugar a classificação e avaliação das alludidas chapéus.

A vista do exposto, Considerando que foi a mercadoria apprehendida em flagrante na conformidade do dispositivo do art. 630 § 3º da nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que correu o processo á revelia

Julgo procedente a apprehensão. Intime-se o liquidado-se adjudicando-se afinal o producto, deduzidos 50 %, nos termos do art. 124 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro do corrente anno, ao apprehensor segundo official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro.

Cumpra-se. Alfandega, 15 de setembro de 1915. — *Paula e Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa* 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias ou de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 223)

Vapor inglez *Aron*, descarregada em 14 de setembro:

Armazem n. 18 — 603: 2 caixas ns. 421 e 422, repregadas.

10: 1 dita n. 3.708, idem.

OPC: 3 ditas ns. 2.206, 2.186 e 2.171, idem.

idem: 1 dita n. 2.187, idem.

PARC: 1 dita n. 6.783, repregada e avariada.

RW: 2 ditas ns. 2.677/78, repregadas.

RHCLM: 1 dita n. 523, idem.

RFC: 1 dita n. 29, avariada.

SR: 1 dita n. 3, repregada.

JSPC: 1 dita n. 103, idem.

idem: 1 dita n. 102, avariada.

SLBM: 1 dita n. 583, repregada.

idem: 1 dita n. 582, avariada.

SLBMLM: 1 dita n. 384, idem.

VCC: 1 dita n. 130, repregada e avariada.

WHC: 1 dita n. 6.148, avariada.

W: 3 ditas ns. 1.298/300, repregada.

idem: 2 ditas ns. 1.528 e 4.529, idem.

AS: 4 barricas ns. 21, 22, 24 e 25, avariadas.

AA: 1 caixa n. 596, repregada.

Armazem n. 18 — AS&C: 1 caixa n. 3.103, repregada.

AA: 1 dita n. 2.320, idem.

AB&C: 2 ditas ns. 4.489/90, idem.

BN—III: 1 dita n. 4, idem.

CPC: 3 ditas ns. 1.4.621 e 4.680, idem.

CRKC: 1 dita n. 1.788, idem.

CGC: 1 barrica n. 5.397, idem.

C: 1 caixa n. 1.412, idem.

COC: 1 dita n. 9, idem.

C: 1 dita n. 188, idem.

DC: 1 dita n. 1.198, idem.

DP: 1 dita n. 2.020, idem.

D: 1 dita n. 2.932, idem.

idem: 1 dita n. 2.927, avariada.

ES: 2 dita n. 2, repregada.

idem: 1 dita n. 3; avariada.

REO: 1 dita n. 5.127, repregada.

EMCMC: 1 dita n. 38, idem.

ES&C: 1 dita n. 43.570, idem.

EB&C: 1 dita n. 16, idem.

FP&C: 1 dita n. 10, idem.

GCC: 1 dita n. 21, idem.

G: 1 engradado n. 4.883, avariado.

IHHU: 2 barricas ns. 1.264/65, idem.
Idem: 1 caixa n. 1.216, repregada.
Lloyd Brasileiro: 1 dita n. 1.260, idem.
Japão: 1 dita n. 305, idem.
K: 1 dita n. 2.356, idem.
Armazem n. 18—MRM—TH: 2 caixas nsq 46 e 53, repregadas.

MM: 2 ditas n. 2.302, idem.

MRB: 2 ditas ns. 20 e 21, idem.

M—G: 2 ditas ns. 2.901 e 2.905, idem.

M&C: 1 dita n. 1.777, idem.

MJS&C: 1 dita n. 1.092, idem.

16: 3 ditas ns. 800, 802 e 804, idem.

14: 1 dita n. 840, idem.

74: 1 dita n. 1.842, idem.

603: 2 ditas ns. 415 e 427, idem.

106: 1 dita sem numero, idem.

O de CC: 2 ditas ns. 1 e 5, idem.

OP&C: 1 dita n. 2.185, idem.

Pinheiro: 2 ditas ns. 5.303/04, idem.

TFC: 1 dita n. 14, idem.

G: 1 dita n. 4.893, avariada.

Vapor italiano *Luisiano*, descarregado em 14 de setembro:

Armazem n. 4—APF: 3 caixas ns. 22.503/5, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 22.507 e 22.510, idem.

Idem: 1 dita n. 22.509, idem.

AP: 4 ditas ns. 1, 2, 42 e 43, idem.

ASP—FF: 1 dita n. 1.661, idem.

BS: 1 dita n. 120, idem.

C&C: 1 dita n. 2.636, idem.

EM&C: 2 ditas ns. 3.573/74, idem.

E—M—&C: 1 dita n. 151, repregada e avariada.

Idem: 4 ditas ns. 172, 158, 175 e 170, repregadas.

EBSA: 1 dita n. 5.444, idem.

FFB&C: 1 dita n. 13.813, idem.

Idem: 2 ditas ns. 20.027 e 20.031, idem.

Armazem n. 4—FAG: 3 caixas ns. 61, 67 e 68, repregadas.

FM: 2 ditas ns. 27 e 28, idem.

FF: 1 dita n. 1.710, idem.

GP: 2 ditas ns. 2 e 5, idem.

JCC: 1 dita n. 1.472, repregada e avariada.

idem: 7 ditas ns. 8, 1 a 6, idem idem.

NM: 1 dita n. 2, repregada.

MD: 3 ditas ns. 7, 8 e 10, idem.

MF—FF: 1 dita n. 82, repregada e avariada.

MILC: 1 dita n. 1.022, repregada.

89: 1 dita n. 5.814, idem.

NZC: 3 ditas ns. 8, 51 e 59, avariadas.

NPC: 1 barrica n. 1.618, repregada.

PC: 2 caixas ns. 688/89, idem.

RBC: 1 dita n. 671, idem.

SAA: 3 ditas ns. 357/59, idem.

Vapor inglez *Canova*, descarregado em 14 de setembro:

Armazem n. 17 — BMC: 1 caixa n. 7.010, repregada e avariada.

Brasil: 1 dita n. 480, avariada.

BDC: 3 ditas ns. 1, 4 e 6, idem.

BC: 1 barrica n. 190, repregada e avariada.

TC—HAL: 1 caixa n. 33, avariada.

CCVF—C 176—PJCL: 1 dita n. 4, idem.

CW: 2 latas ns. 4.067 e 4.066, com falta.

CNL: 4 caixas ns. 1.089, 1.269, 1.204 e 997, vasando.

CMC: 4 ditas ns. 336, 313, 333 e 534, idem.

Idem: 1 dita n. 355, idem.

DGC: 1 dita n. 2, idem.

Armazem n. 17—DIA: 1 caixa n. 3.691 repregada.

FB 476: 1 dita sem numero, idem.

FA: 3 ditas ns. 31, 56 e 71, vazando.

FM: 20 peças de louça sem numero, quebradas.

MHC 721: 2 caixas ns. 20 e 36, vazando.

JRCC: 1 dita n. 2.473 A, repregada e avariada.

Idem.

RWC: 1 dita n. 8, idem, idem.
 LAL: 1 peça de ferro n. 34, avariada.
 Mineiros: 1 caixa n. 65, idem.
 PEM: 1 dita n. 457, idem.
 PARC: 1 dita n. 6.887, repregada e avariada.

R9906: 1 engradado n. 7, avariado.
 Rogers: 3 caixas ns. 126, 127 e 471, repregadas e avariadas.

Vapor *Hall Eibergem* descarregado em 14 de setembro:

Armazem n. 5—Vasco Ortigão-Parc Royal: 1 caixa n. 1.622, repregada.

Vapor nacional *Bragança*, descarregado em 14 de setembro:

Armazem extraordinario A—FM: 21 fardos sem numeros, rotos com falta.

MS: 18 ditos sem numeros, idem, idem.

SL: 1 dito sem numero, idem, idem.

FA: 3 ditos sem numero, idem, idem.

MAU: 34 ditos sem numero, idem, idem.

MMS: 3 ditos sem numero, idem, idem.

MFN: 4 ditos sem numero, idem, idem.

MF: 23 caixas sem numero, avariadas.

Primeira secção, em 18 de setembro de 1915. — Pelo inspector, *Joaquim Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma *Agelino Stamile & Comp.* a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção de Contabilidade da Secretaria do Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915. — *Alfredo Ernesto de Souza*, director.

5ª Região Militar

6º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major *Coriolano de Alencastro*, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis de 12 ás 14 horas do dia.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, a Ladeira Vianna n. 27 o publicado no *Diario Official*.

O secretario, *Paulino Van Ervan*. Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — *Coriolano de Alencastro*, presidente.

Quinta Região Militar

OITAVO MUNICIPIO — LAGOA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão *José Magalhães Alves*, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no predio n. 20 da rua Voluntarios da Patria, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, o publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão *José de Magalhães Alves*, presidente. — *Antonio Gonçalves Roma*, secretario.

DECIMO MUNICIPIO — FREGUEZIA DE SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão *Alfredo Accioli Gaston*, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis á Praça da Republica n. 197, das 12 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta. — Segundo tenente *Leovigildo Alvares dos Prazeres*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão *Alfredo Accioli Gaston*, presidente.

Quinta Região Militar

13º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente coronel *Francisco Augusto de Mello Sampaio*, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel 13º, ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no 13º regimento de cavallaria desta Capital e publicado no *Diario Official*. Eu, *Pedro Fonseca de Carvalho*, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, esta fiz e assigno. — O secretario, capitão *Pedro Fonseca de Carvalho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Tenente-coronel *Francisco Augusto de Mello Sampaio*, presidente.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel *José Carlos Lemaigüera Teixeira*, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenha conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado o domiciliados neste municipio, nos lugares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos pradios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).

Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (tod a Ruas:

S. Christovão, de n. 1 a 255, antigas.

Haddock Lobo, de n. 49 a 227, idem.

Mattoso, de n. 26 a 170, idem.

Francisco Bugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ujá, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.

Barão de Iguatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem, 1, idem.

Pereira de Almeida, de ns.

Cabido, de ns. 5 a 43, idem e 1 a 13, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima, n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo de ns. 1 a 30, idem.

Ayres Gomes, n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.

Derby-Club, n. 4, idem.
 S. Valentin, de ns. 5 a 49, idem.
 Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
 Conselheiro Barros, n. 41, idem.
 Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
 Hippodromo Nacional, n. 12, idem.
 José Eugenio, n. 3, idem.
 Quinta (toda), idem.
 Saldanha da Gama, n. 20, idem.
 Visconde de Nitheroy, (toda), idem.
 Sattamini, n. 2, idem.
 Primeira (toda), idem.
 General Tiburcio (toda), idem.
 Campos Salles, n. 1 A, idem.
 Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
 Sexta, n. 26, idem.
 Gonçalves Crespo, n. 12, idem.
 Santa Amélia, de ns. 2 a 6, idem.
 S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.
 Senador Furtado, de ns. 4 a 34, idem.

Travessas :

S. Salvador do ns. 1 até 10, Piauí toda, e S. Vicente do Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção do Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exército.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado o rubricado pelo presidente.—*Hedrique Moreira Ventura*, tenente-secretario. — *Luiz Ignêre*, tenente-coronel presidente.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Vriato de Freitas, presidente da junta do alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao

edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 185, o publicado no *Diario Official*. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—
 Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente.

5ª Região Militar

21º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos do anno de 1915, e domiciliados neste municipio, á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do Alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa-bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no predio n. 70 da Estrada da Freguezia Jacarapaguá, das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente, *Virgilio Lopes Vieira*, secretario.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915.—
 Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, secretario.

22º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Affonso Pinho de Castilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Realengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente *João Alexandrino Teixeira*, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915.—
 Major Affonso Pinho de Castilho, presidente.

Quinta região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 16 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no antigo Arsenal de Guerra nesta Capital e publicado no *Diario Official*. — Capitão *Aphrodisio Borba*, secretario. Capital Federal, 14 de setembro de 1915.—Coronel *João Bernardo da Cruz Junior*, presidente.

9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

Manoel Lavrador Filho, capitão, presidente da junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias na agencia da Prefeitura do 13º districto. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12 e publicado no *Diario Official* por oito dias seguidamente.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915.—
 Secretario, *Avertano Noruega*. — *M. Lavrador Filho*, capitão presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem

tes, cahida em refugio no 4º trimestre de 1913, comparecerem na thesouraria desta repartição, a fim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do reg.—Procedencia—Destinatario
—Remettente—Destino

N. 351 A—Avenida Rio Branco — Arminio Motta—Ignorado—Friburgo.

N. 3.544 A—Avenida Rio Branco—Antonio Carlos Prates—Fonseca—Rancho Novo.

N. 5.895—Frei Caneca — Cissara Marques da Silva—Ignorado—Curitiba.

N. 688 A—Avenida Rio Branco — Candida Maria Conceição—Claudionor S. Godinho—Barra Pirahy.

N. 2.694 A — Avenida Rio Branco—Ernesto Augusto Ribeiro—Irmã Paula—Casa de Detenção.

N. 277—Arsenal de Marinha — Francisco Machado—Manoel Braz dos Santos—Bahia.

N. 1.434 A—Avenida Rio Branco—Ignacio Cavalcante—Hermes—Capital.

N. 196 A—Avenida Rio Branco—José Maria Saboia Doria—Irmã Paula — Casa de Detenção.

N. 983—Frei Caneca — João Pereira—Marcellino Conceição—Paty de Ubatuba.

N. 1.685 A—Avenida Rio Branco — Luiz Rabello—Hydarnes Widal—Capital.

N. 12 A—Arsenal de Marinha—Laura Maria Conceição—Ignorado—Penedo.

N. 4.651 A—Avenida Rio Branco — Maria Augusta Cruz Costa—Irmã Francisca — Companhia.

N. 433 A — Arsenal de Marinha — Maria Francisca Nascimento—Francisco F. Santa Anna—Garanhuns.

N. 223—Arsenal de Marinha—M. Francelina Jesus—Manoel Corrêa—Aracaju.

N. 85—Rua da Passagem — Mari Pauline Albuquerque—Luiz Paulino—Recife.

N. 318—S. Christovão — Manoel Garcia — Ambrosina Araújo—Pirahy.

N. 23.541—7ª secção — Manoel Fernandes—Irmã Paula—Casa de Detenção.

N. 3.902—Avenida Rio Branco—Theophilo A. de Oliveira—Esmeraldino — Parahyba do Sul.

N. 1.886 — Estacio — Breade Rite — José Prado—Nova York.

N. 337.177—7ª secção — Ciriaco Baroni — Ignorado—Italia.

N. 15.835—7ª secção—Maria Antonia Gazonca—Prospero Mitichieri — R. Argentina.

N. 74.582—7ª secção — Rudolf Scheiner — Ignorado—Marselha.

N. 357.761 — 7ª secção — Maria Carolina Franca—Adelina da Silva—Funchal.

N. 355.288—7ª secção—Charles Salanne—Nimmetto—Paris.

N. 79.343—7ª secção—Jennis Ralph—Ignorado—Paris.

N. 21.059 — 7ª secção — Lady Tinyelin—Mashilié Gumbt—S. Paulo.

N. 7.196—Praça Quinze de Novembro—Sabina Barval — Salustiano Arnaldo — Belém Pará.

N. 15.559—7ª secção—Lucinda Nazareth Borges Gentil—Belém do Pará.

N. 6.402 — 7ª secção—Maria Thereza Jesus — Miguel F. Rocha—Caruará.

N. 286—Thesouraria — Ernestina Fidelis—Idesmela—Campos.

N. 3.229—Frei Caneca—Antonio Rodrigues — Machado Camara & Comp.—Guaratinguetá.

N. 254—Ag. Paq. Bahia—Deolinda Rego Junior, Ignorado—Bello Horizonte.

N. 183—S. Francisco Xavier—Isaltina Ludovina Conceição—Manoel Sant'Anna—Petropolis.

N.326—Thesouraria—Beatriz Ferreira Costa — Vicente Ferreira—Recife.

N. 566—Ag. Paq. Bahia—Alberto Silva Gomes—Ignorado—Posta Restante.

N. 1.929—Thesouraria—Antonietta Garcia—H. Gattino—S. Paulo.

N. 562—Ag. Paq. Bahia—João Pereira—Ignorado—Ceará.

N. 557—Ag. Paq. Bahia—José Silva Portugal—Ignorado—S. Paulo.

N. 10.508—Thesouraria—Rosas, Calvalho—Ignorado—Capital.

N. 529—Ag. Paq. Pará—Thereza Cavalcante—Ignorado—Recife.

N. 574—Ag. Paq. Pará—Maria Luiza Gomes—Ignorado—Capital.

N. 464—Ag. Paq. Bahia—Maria Antonia S. Lopes—Ignorado—Ceará.

N. 1.650—Estacio de Sá—Laurinda Francellina—Maria Clarice Nazaria—Natal.

N. 421—Ag. Paq. Bahia—Luiz de Souza Castro—Ignorado—S. Paulo.

N. 255—Ag. Paq. Bahia—Luiz Alves Silva — Ignorado—Bello Horizonte.

N. 1.341—Praça Duque—Jorge Marques—Mathilde—Belém Pará.

N. 517—Ag. Paq. Bahia—J. Alves Silva—Ignorado—Mauós.

Capital — José Suarez — Modesta—Españha.

Praça Municipal—Francisco Victorio Jesus — Joanna P. S.—Macció.

Capital—Maria da Conceição—Manoel Joaquim Santos—Aracaju.

Botafogo—Faustina Maria Henriqueta—Lonorina B. Carmo — Petropolis.

Capital — Alfredo Carvalho — Julieta—Rio Grande.

Praça Municipal—Joaquina Rosa Almeida—Alice Costa—Capital.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, 13 de julho de 1915.—O secretario, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A TROCA DE ESTOPA SUJA POR ESTOPA LIMPA, LAVADA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, na intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para a troca de estopa suja por estopa limpa, lavada.

A concorrência versará apenas sobre a quantidade de estopa limpa lavada que será entregue á estrada em troca de cada kilogramma de estopa suja que a estrada entregar, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão em trechos em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 300\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertará para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso as quantidades offerecidas sejam muito baixas, declarando, antes de abertas as propostas, qual a quantidade minima abaixo da qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e a quantidade de estopa limpa lavada, que o proponente offerecer correspondente a cada um kilogramma de estopa suja a receber.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de quantidade sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, será rejeitada.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instrucções para o serviço de concorrências.

As condições para o contracto, são as seguintes:

I

O contractante compromette-se a lavar, por processo conveniente, a estopa suja apresentada pela Estrada, mas de forma que ella volte ao seu primitivo estado, isenta completamente de substancias estranhas e residuos de qualquer especie, conservando as suas fibras a mesma resistencia, podendo assim ser de novo perfeitamente applicada aos fins a que se destina.

II

O contractante receberá a estopa suja na Intendencia da Estrada, na Estação Maritima, entregando sempre nessa occasião do recebimento a estopa limpa que for correspondente.

III

Essa substituição será todas as vezes que o contractante receber aviso dado pela Intendencia, não sendo porem expedido aviso para quantidade superior a mil kilogrammas.

IV

Para garantir a execução deste contracto, será depositada na Thesouraria da Estrada a quantia de 1:000\$, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou de reincidência de falta de cumprimento de algumas das clausulas deste contracto.

V

Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia em despacho da Directoria da Estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

VI

A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a multa de 100\$ e, em reincidência, á perda da caução feita para garantia deste contracto ou a sua rescisão, a juizo da directoria.

VII

Terminará este contracto em 31 de dezembro do corrente anno, mas a juizo da administração, poderá ser prorogado para todo o exercicio do anno vindouro.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 18 de setembro de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 31 de agosto proximo passado, em sessao do Conselho de Compras da Marinha, foram recebidas propostas de preços para o fornecimento de artigos constantes do grupo 4—Dietas—ao qual inscreveram e concorreram as firmas commerciaes: Manoel Monteiro Vieira, Souza & Torres, Antonio do Carmo Pires, Carvalho Rocha & Comp., Alexandrina Domingues Cortes, Fernandes Moreira & Comp., Villela & Comp. e G. Cortes & Comp.

Nomenclatura	Unidade	Manoel Monteiro Vieira	Souza & Torres	Antonio Carmo Pires	Carvalho Rocha & Comp	Alexandrina Domingues Cortes	Fernandes Moreira & Comp.	Villela & Comp.	G. Cortes & Comp.	Preferencias
Aletria.....	Kilo	—	—	\$900	1\$000	—	—	—	—	
Araruta ou fecula de araruta.....	»	—	—	1\$100	1\$300	—	—	—	—	
Assucar candi.....	»	—	—	2\$500	3\$500	—	—	—	—	
Assucar crystalizado em paes.....	»	—	—	1\$300	3\$000	—	—	—	—	
Assucar crystalizado commum.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
Aveia.....	»	—	—	1\$800	2\$000	—	—	—	—	
Banha de porco nacional.....	»	—	—	1\$180	1\$500	—	—	—	—	
Banha de porco estrangeira.....	»	—	—	1\$700	2\$200	—	—	—	—	
Biscoutos nacionaes, em latas.....	»	—	—	2\$900	3\$000	—	—	—	—	
Bolachinhas nacionaes.....	»	—	—	1\$800	2\$000	—	—	—	—	
Bolachinhas estrangeiras, em latas.....	»	—	—	5\$200	5\$600	—	—	—	—	
Centeio.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cerveja nacional, em meias garrafas.....	Duzia	—	—	11\$000	12\$000	—	—	—	—	
Cerveja ingleza, em meias garrafas.....	»	—	—	17\$500	26\$000	—	—	—	—	
Cevadinha.....	Kilo	—	—	1\$500	2\$000	—	—	—	—	
Cevada.....	»	—	—	2\$000	—	—	—	—	—	
Chá preto da India, em latas.....	»	—	—	12\$500	11\$900	—	—	—	—	
Chá verde da India, em latas.....	»	—	—	12\$500	11\$000	—	—	—	—	
Chocolate em pão.....	»	—	—	3\$500	3\$800	—	—	—	—	
Chocolate em pó, em latas.....	»	—	—	3\$500	3\$800	—	—	—	—	
Carne de porco.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
Carne de carneiro.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
Carne de vitella.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cognac fino.....	Litro	—	—	7\$000	8\$000	—	—	—	—	
Conserva de carne de vitella, em latas.....	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	
Conserva de carne de carneiro, em latas.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
Conserva de gallinha, em latas.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espargos.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espirito de vinho de 40°.....	Litro	—	—	\$800	\$900	—	—	—	—	
Extracto de carne.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
Farinha de banana.....	Kilo	—	—	1\$000	1\$500	—	—	—	—	
Fecula de batata.....	»	—	—	2\$800	3\$000	—	—	—	—	
Fecula de sagú.....	»	—	—	3\$000	3\$500	—	—	—	—	
Feijão branco.....	»	—	—	\$600	—	—	—	—	—	
Filhote de pombo.....	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	
Frango.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
Falá mimoso.....	Kilo	—	—	\$100	\$500	—	—	—	—	
Gallinha.....	Uma	1\$750	2\$000	—	—	1\$820	—	—	—	Manoel Monteiro Vieira.
Gelée de fructas.....	Kilo	—	—	3\$500	3\$800	—	—	—	—	
Gelée de gallinha.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
Gelée de mocotó.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
Genjira de Hollanda, em botija.....	Litro	—	—	3\$200	1\$000	—	—	—	—	
Goiabada picada.....	Kilo	—	—	2\$000	2\$100	—	—	—	—	
Leite condensado, em latas.....	»	—	—	2\$800	3\$000	—	—	—	—	
Leite fresco de vacca.....	Litro	—	—	—	—	—	—	3\$65	3\$80	
Legumes frescos.....	Kilo	—	—	1\$200	—	—	—	—	—	
Lentilhas.....	»	—	—	1\$100	1\$700	—	—	—	—	
Macarrão.....	»	—	—	\$900	1\$000	—	—	—	—	
Maisena.....	»	—	—	2\$000	2\$500	—	—	—	—	
Manteiga fresca.....	»	—	—	1\$200	1\$300	—	—	—	—	
Marmelada nacional.....	»	—	—	1\$700	1\$700	—	—	—	—	
Milho branco pilado.....	»	—	—	\$100	\$500	—	—	—	—	
Ovos de gallinha.....	Duzia	1\$850	1\$150	—	—	1\$200	—	—	—	Manoel Monteiro Vieira.
Pão de milho.....	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pão fresco.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pão de Lot, torrado.....	»	—	—	3\$000	—	—	—	—	—	
Sal refinado, em vidros.....	»	—	—	1\$100	1\$200	—	—	—	—	
Sagú.....	»	—	—	1\$500	1\$600	—	—	—	—	
Tapioca.....	»	—	—	1\$900	1\$200	—	—	—	—	
Vinho branco de Lisboa.....	Litro	—	—	1\$800	2\$000	—	—	—	—	
Vinho de Bordeaux.....	»	—	—	2\$500	3\$000	—	—	—	—	
Vinho de Malaga.....	»	—	—	2\$500	3\$000	—	—	—	—	
Vinho do Porto.....	»	—	—	3\$000	3\$100	—	—	—	—	
Vinho tinto de Lisboa.....	»	—	—	1\$200	1\$500	—	—	—	—	
Vinho Nacional.....	»	—	—	\$600	\$800	—	—	—	—	

(Não compareceu)

Manoel Monteiro Vieira.

Manoel Monteiro Vieira.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente faço publico que, a 23 de setembro corrente, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 24—Tapetarias. As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, não sendo tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de 5:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes os recibos da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que revertirá para os cofres publicos, si o concorrente se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo o direito de annullar-as, caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 20 de setembro de 1915. — *M. Pessoa Mello*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Tendo sido acceita a proposta dos Srs. Villas Boas & Comp., apresentada a esta repartição na concurrencia realizada a 16 de agosto do corrente anno, para a confecção do Annuario deste observatorio, de ordem do Sr. Dr. director convidou-os a comparecerem nesta secretaria no prazo de tres (3) dias, afim de assignarem o respectivo contracto.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, 21 de setembro de 1915. — O secretario, *Laurindo Macedo*.

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 do Codigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehendendo, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes da colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-há no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 do Codigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espacada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; desenho de aguadas e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citado Codigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção para o concurso afim de se prover effectivamente o lugar do substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiaes, estabilidade das construcções, estudo dos materiaes do construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gazes, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza das Aguas de Caxambu

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 26 dias do mez de agosto de 1915, á uma hora da tarde, reunidos na sede social os Srs. accionistas abaixo assignados, representando sete mil oitocentos sessenta e tres e meia (7.863 1/2) acções ao portador, que de accordo com a lei foram depositadas nos cofres da empreza e trescentas e meia (300 1/2) nominativas perfazendo um total de oito mil cento e sessenta e quatro (8.164) acções portanto mais de dous terços do capital social, o Sr. director Alfredo da Fonseca Guimarães, assumindo a presidencia, convida o accionista Sr. Dr. Aprigio Alves de Carvalho para pre-

sidir os trabalhos da presente assembléa geral ordinaria e, sendo essa indicação unanimemente approveda, assumo esse accionista a presidencia e convida para secretarios os accionistas Srs. Lucrecio Fernandes de Oliveira e Manoel Thedim Lobo, os quaes tomam assento, sendo em seguida iniciados os trabalhos.

O Sr. presidente declara os fins da presente assembléa, que são a approvação do relatório, balanço geral, parecer do conselho fiscal e contas da directoria, correspondentes ao periodo decorrido do 1 de julho de 1914 a 30 de junho do corrente anno, bem como a eleição do conselho fiscal e supplentes. Em seguida pede ao secretario Sr. Lucrecio Fernandes de Oliveira que proceja á leitura do relatório e balanço geral da empreza, correspondente a esse mesmo periodo. Terminada a leitura, o Sr. presidente submete á discussão o relatório e mais documentos apresentados e não havendo quem pedisse a palavra, foi esta encerrada, sendo unanimemente approvedos o relatório, balanço geral e contas da directoria, cujos membros abstiveram-se de votar. E lido em seguida o parecer do conselho fiscal como segue:

Parecer do conselho fiscal — Os membros do conselho fiscal da Empreza das Aguas de Caxambu, tendo examinado os livros, contas e balanço geral, apresentados pela directoria da empreza e correspondentes ao anno financeiro do julho de 1914 a junho do corrente anno, são accordes em reconhecer a boa regularidade da escripturação e exactidão do balanço e mais contas apresentadas; e assim são do parecer que devam ser approvedos todos os actos e contas da directoria no referido anno. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1915. — *Eduardo Ferreira Ramos*. — *Joaquim de Souza Freire*. — *Frederico Bokel*.

Terminada a leitura foi o mesmo submettido á discussão e votação, sendo unanimemente approvedo, tendo-se abtido de votar os Srs. directores e os membros do referido conselho. O Sr. presidente declara então que a segunda parte dos trabalhos, de accordo com a convocação feita, refere-se á eleição do Conselho Fiscal e respectivos supplentes, que têm de servir no proximo anno e para esse fim, suspende a sessão por quinze minutos, para que os Srs. accionistas possam munir-se das respectivas cédulas. Reaberta a sessão o Sr. presidente convida para escrutadores os accionistas Srs. José Carlos do Figueiredo e coronel B. A. Bueno.

Procedendo-se á apuração das cédulas deu esta o seguinte resultado: — Para membros do conselho fiscal os Srs. Eduardo Ferreira Ramos, seiscentos e setenta (670) votos (releito); Joaquim de Souza Freire, setecentos e cinquenta (750) votos (releito), e Frederico Bokel, setecentos e vinte (720) votos (releito), seguindo-se outros menos votados.

Para supplentes do mesmo conselho os Srs. Manoel Thedim Lobo, setecentos e sessenta (760) votos (releito), Dr. Alvaro Maia, setecentos e sessenta (760) votos (releito) e José Carlos do Figueiredo, seiscentos e oitenta (680) votos (releito), seguindo-se outros menos votados.

O Sr. presidente proclama então eleitos os Srs. Eduardo Ferreira Ramos, Joaquim de Souza Freire e Frederico Bokel, membros do conselho fiscal, e os Srs. Manoel Thedim Lobo, Dr. Alvaro Maia e José Carlos do Figueiredo, supplentes do mesmo conselho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por uma hora, para ser lavrada a presente acta, depois do que foi reaberta a sessão sendo esta acta, depois de lida e submettida á discussão, unanimemente approveda e assignada pela mesa e todos os Srs. accionistas presentes. E eu, secretario, a subscrevo e assigno. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*. — *Aprigio Alves de Car-*

valho, presidente. — Manoel Theidim Lobo. — Alfredo F. Guimarães. — Joaquim de Souza Freire. — Carlos de Figueiredo. — Frederico Bokel. — B. A. Bueno. — Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende. — Eduardo Ferreira Ramos. — José Carlos de Figueiredo. — José Gaspar da Rocha Junqr. — Alvaro Maia. — Octavio Guimarães.

Banco de Construções e Reservas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DE CONSTRUÇÕES E RESERVAS

Aos 14 de agosto de 1915, ás 3 horas da tarde, na sede social deste banco, á rua São Bento n. 14, nesta Capital, reuniram-se os accionistas do Banco de Construções e Reservas, cujos nomes constam do livro de presença, representando 6.750 acções, com 334 votos; assumindo a presidência o Sr. Dr. Bernardo de Magalhães, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Drs. Bento Bueno e Fausto do Barros Camargo e declarou aberta a sessão, cujo fim era a apresentação e discussão do projecto de reforma dos estatutos deste banco, proposto pela comissão de accionistas para esse fim eleita na ultima assembléa geral, de 13 de março. Lido que foi o dito projecto pelo Sr. primeiro secretario, foi elle posto em discussão e a votos, artigo por artigo, pelo Sr. Dr. presidente, resultando ficarem approvadas as seguintes alterações aos estatutos ora em vigor: artigo 2. Substituir na terceira linha, as palavras «curtos e longos» pelas palavras «nunca maior do cinco annos», e eliminar a palavra «passal»; artigo 13—a sociedade será administrada por uma directoria composta de um presidente, um secretario e um gerente, eleitos ou reeleitos pela assembléa geral dos accionistas, de tres em tres annos; artigo 15—supprimir as palavras «com a presença pelo menos de tres de seus membros»; artigo 16—em vez de seis mezos, diga-se «tres mezos»; artigo 32—na segunda linha, onde se diz, «a juizo da directoria», acrescente-se «o mediante approvação da assembléa geral»; artigo 33—por proposta do accionista Sr. Shalders, em substituição á emenda da comissão, ficou approvada a seguinte alteração: na segunda linha, em vez de «tres quartos» diga-se «dous terços»; e na sexta linha, em vez de «tres votos», diga-se «duas»; e finalmente, artigo 41—na terceira linha, onde se diz «mensalmente», diga-se «diariamente». Por proposta do accionista Sr. Dr. Abelardo Cesar, digo Dr. Carlos de Campos, ficou approvado tambem que nos estatutos se incluisse, no logar mais apropriado, a seguinte disposição: «Os descontos só poderão ser feitos com a garantia, pelo menos, do duas firmas». Em seguida propoz o accionista Dr. Shalders, que entre as materias a discutir-se na primeira reunião da assembléa geral do banco, se incluisse uma proposta que então apresentaria de reforma, dos estatutos quanto ao capital social, proposta essa que foi unanimemente approvada. Tendo então a palavra o Sr. presidente declarou, no seu nome, como ro de seus collegas de directoria que, em vista da reforma approvada, do artigo 13, dos estatutos, desde logo renunciava o seu cargo e o mesmo faziam os seus collegas, afim de que a assembléa pudesse eleger novos directores de accordo com a dita reforma; pelo que convocaria para o dia 28 do corrente mez, outra reunião dos Srs. accionistas. Pelo accionista Dr. Carlos de Campos foi proposto, finalmente, e approvado, que a mesa ficasse autorizada a redigir e assignar a acta da presente reunião. E não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a assembléa, la-

vrando-se a presente acta que, lida e achada conforme, foi approvada pela mesa e por ella assignada. E eu, Bento Bueno, secretario, a escrevi e assigno. — (Assignado: Dr. Bernardo de Magalhães. — Fausto do Barros Camargo. — Bento Bueno.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DE CONSTRUÇÕES E RESERVAS, REUNIDA EM 28 DE AGOSTO DE 1915

Aos 28 de agosto de 1915, na sede do Banco de Construções e Reservas, á rua São Bento n. 14, nesta Capital, ás 3 horas da tarde, reunidos 17 accionistas, representando 5.900 acções equivalentes a 203 votos, conforme consta do respectivo livro de presença, assumindo a presidência da assembléa o Dr. Bernardo de Magalhães, convidou para primeiro secretario o Dr. Bento Bueno e para segundo o Dr. Abelardo Cerqueira Cesar, que aceitaram o convite e tomaram os seus logares. Declarada aberta a sessão, lembrou o Sr. presidente que na passada sessão desta assembléa alguns Srs. accionistas se fizeram representar por procurações passadas a membros do conselho fiscal, facto esse que só posteriormente se verificou ser contrario ao art. 133 da lei das sociedades anónimas e que, por isso, deveria ser corrigido pela assembléa, como melhor entendesse. Pedindo a palavra o accionista Sr. Carlos Shalders, propoz que, para todos os effectos, a presente assembléa considerasse validas e ratificadas todas as deliberações tomadas na sua ultima reunião de quatorze do corrente mez, proposta esta que foi unanimemente approvada. Em seguida o Dr. presidente declarou que, havendo a directoria do Banco na passada reunião e por motivo da modificação então votada do art. 13 dos estatutos, renunciado collectivamente os seus cargos, submittia esse acto dos senhores directores á discussão e aos votos da assembléa, a qual, sem discussão o approvou unanimemente. Os Srs. Drs. Abelardo Cesar e Bento Bueno, pedindo a palavra declararam que votando, como votaram, aquella modificação aos estatutos, nenhuma intenção tiveram de desagradar a qualquer dos senhores directores resignatarios, se não e exclusivamente o proposito de diminuir o numero de directores a bem da economia e da simplicidade com que devo o Banco reger-se. Por proposta do accionista Sr. Kehl, a assembléa deliberou unanimemente lançar nesta acta um voto de agradecimento e louvor a todos os Srs. membros da passada directoria. Em seguida o Sr. presidente annunciou que, na fórma dos estatutos, ia se proceder á eleição da nova directoria, a qual, observadas as formalidades da lei, deu o seguinte resultado: para directores, os Srs. Dr. Bernardo de Magalhães, 268 votos; Dr. Carlos Shalders, 268 votos; Dr. Bento Bueno, 171 votos; Dr. Carlos de Campos, 122 votos, e outros menos votados. Pelo que foram proclamados directores aquelles tres primeiros accionistas mais votados, que, pela palavra do Sr. Dr. Bernardo de Magalhães agradecerem á assembléa a prova de confiança que lhes acabava de dar. O accionista Dr. Carlos Shalders de accordo com a convocação da presente reunião, apresentou a seguinte proposta de alteração dos estatutos: «Art. 6. O capital social integralizado é de seiscentos contos de réis, dividido em seis mil acções de cem mil réis cada uma; podendo ser elevado a mil e quinhentos contos de réis por determinação da assembléa geral dos accionistas e na proporção das necessidades do Banco: Art. 10—Anualmente o dos lucros líquidos verificados nos balanços, desde que esses lucros convenham ser repartidos, a

juizo da assembléa geral ordinaria, será feita a seguinte distribuição: 60 % para dividendos aos accionistas, 12 % para o fundo de reserva, 6 % para gratificar a directoria, 12 % para os fundadores da sociedade e 10 % para pagamento de aquisição do systema de operações sociais em mealheiros de uso exclusivo, até completar o maximo de duzentos contos de réis, segundo o ajuste respectivo, revertendo esses 10 % para o fundo de dividendos logo que tenha sido atingido esse maximo Art. 11—Fica supprimido. Art. 12—Attingido o fundo de reserva o valor do capital emitido em quotas destinadas a esse fundo na distribuição annual dos lucros nos balanços futuros serão applicadas na constituição de um fundo de beneficencia dos empregados da sociedade na proporção determinada pela assembléa geral dos accionistas, e o restante a dividendo a estes.

Paragrapho unico. Si, porém, em qualquer tempo o fundo de reserva vier a ser desfalçado por qualquer motivo superveniente, será desde logo restabelecida a quota respectiva para a sua reconstituição.

Pelo accionista Sr. Meira Botelho foi dito que concordando com algumas das alterações propostas pelo Sr. Shalders, apresentava, no entanto, as seguintes alterações, como substitutivas aos estatutos actuaes:

«Art. 10. Na quinta linha, onde se diz «dez por cento», diga-se «vinte por cento»; e na sétima linha supprima-se a porcentagem de «dez por cento para fundo de integralização das acções».

Art. 11. Fica supprimido. Art. 12. Paragrapho unico. Na sexta linha, onde se diz: «dez por cento» diga-se «vinte por cento». Estabelecida discussão e postas a votos as duas propostas, foi approvada a proposta do Sr. Dr. Shalders quanto ao art. 6º; e as do Sr. Meira Botelho quanto aos artigos 10, 11 e 12, paragrapho unico; ficando entendido e estabelecido que a distribuição dos lucros líquidos verificados se fará somente quando a assembléa geral assim o determinar. Em seguida e por proposta do Sr. Dr. Shalders foi approvado que a mesa ficasse autorizada a redigir novamente os estatutos da sociedade de accordo com as alterações votadas nas duas ultimas assembléas e bem assim, que os ditos estatutos depois de assim alterados, sejam transcriptos neste livro, como parte integrante da presente acta que, lida e achada conforme, vai por mim, primeiro secretario, assignada; assim como pelos accionistas presentes. Seguem os estatutos:

Estatutos

CAPITULO I

Art. 1.º Fica fundada nesta capital do Estado de São Paulo uma sociedade anonyma, sob a denominação de Banco de Construções e Reservas.

Art. 2.º Os fins da sociedade são: estimular a economia popular, fazer empréstimos com garantia de hypoteca, títulos, ordenados, alugueis de predios e outras, a juizo da directoria, facilitar ás pessoas que não vivam de sendas os meios de aquisição de predio para sua moradia, facultando-lhes o modo pratico de assegurar a construção e propriedade desse predio, mesmo em caso de morte, mediante sobre-taxa nas prestações de amortização; receber depositos de dinheiro a juros o em mealheiros de uso exclusivo da sociedade; administrar, tor sob sua guarda e vender propriedades de terceiros; fazer cobranças em geral e outras operações de caracter bancario, dentro e fóra do paiz.

Art. 3.º A sede da sociedade e o seu foro juridico são nesta Capital do Estado de São Paulo, podendo sua directoria crear agências ou correspondencias onde convier.

Art. 4.º A duração da sociedade é de cincoenta annos, contados da data da sua instalação legal, reduzíveis ou prorogáveis por deliberação da assemblea geral dos accionistas, conforme a lei em vigor.

Art. 5.º O anno social, para todos os effeitos, é sempre de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro, embora o primeiro anno fique incompleto, por só contar-se da instalação legal da sociedade.

CAPITULO II

DO CAPITAL, ACÇÕES E PARTILHA DE LUCROS E FUNDOS DA SOCIEDADE

Art. 6.º O capital social integralizado é de seiscentos contos de réis e dividido em seiscil acções de cem mil réis cada uma, podendo ser elevado a mil e quinhentos contos de réis, por determinação da assemblea geral dos accionistas e na proporção das necessidades do banco.

Art. 7.º O accionista que não satisfizer qualquer chamada de capital pagará á sociedade o juro de doze por cento (12 %) ao anno sobre a importancia em mora até o prazo prorrogavel de sessenta dias, a contar da data da chamada; cahindo as suas acções em commisso, para serem reemittidas, na forma da lei, e creditando-se ao fundo de reserva qualquer agio que então se verifique.

Art. 8.º Cada grupo de vinte acções dá direito a um voto em todas as assembleas da sociedade, cabendo ao portador do numero inferior apenas o direito de comparecimento e discussão a essas reuniões.

Art. 9.º Anualmente, e dos lucros liquidados e verificados nos balanços, desde que taes lucros devam ser repartidos, a juizo da assemblea geral ordinaria, será feita a seguinte distribuição: cincoenta por cento (50 %) para dividendos aos accionistas, (20 %) para o fundo de reserva, 8 % para gratificar a directoria, 13 % para os fundadores da sociedade e 10 % para pagamento da aquisição do systema de operações sociaes em mealleiros de uso exclusivo, até completar o maximo de duzentos contos do réis, segundo o ajuste respectivo; revertendo esses dez por cento para o fundo do dividendo, logo que tenha sido atingido esse maximo.

Art. 10. Attingido o fundo de reserva o valor do capital emittido, as quotas destinadas a esse fundo na distribuição annual dos lucros dos balanços futuros serão applicadas a constituição do um fundo de beneficencia dos empregados da sociedade na proporção determinada pela assemblea-geral dos accionistas, e o restante a dividendos.

Paragrapho unico. Si porém em qualquer tempo o fundo de reserva vier a ser desfaldado por qualquer motivo, será desde logo restabelecida a quota para a sua reconstituição.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 11. A sociedade é administrada por uma directoria composta de um presidente, um secretario e um gerente, eleitos ou reeleitos pela assemblea-geral dos accionistas, de tres em tres annos, sendo a distribuição de taes cargos, entre os directores assim investidos, feita por sua exclusiva deliberação, e consultando as conveniencias da sociedade e as aptidões de cada um.

Art. 12. A directoria em funecção collectiva compete:

a) dirigir e fiscalizar, na conformidade das leis e destes estatutos, todos os negocios, operações, direitos e interesse da sociedade;

b) crear agencias ou correspondencias da sociedade onde convier;

c) resolver sobre a guarda, applicação e movimento dos fundos da sociedade;

d) crear, eliminar, modificar nas suas funecções, os logares de empregados da sociedade, nomeando e exonorando o respectivo pessoal e fixando-lhes os ordenados;

e) elaborar o regimento interno da sociedade, com as attribuições especiaes de cada director o empregado;

f) organizar o balanço annual da sociedade;

g) distribuir gratificações e auxilios de caridade, de accordo com os recursos sociaes;

h) convocar as assembleas geraes ordinarias dos accionistas e as extraordinarias, quando requeridas por socios que representem ao menos um quarto do capital social ou quando entenda necessario;

i) em geral, toda iniciativa, acção ou autoridade que possa interessar aos fins, ao desenvolvimento ou á boa marcha da sociedade.

Art. 13. Os directores reunir-se-hão, sem prejuizo do comparecimento diario, no minimo de dous delles na sede da sociedade, uma vez por semana, para resolver sobre os assumptos de sua competencia.

Art. 14. Nenhum director poderá ausentar-se ou faltar sem licença ás reuniões da directoria, tendo esta competencia para conceder-lhe até o prazo de tres mezes; o competindo á assemblea geral dos accionistas conceder-lhe a por prazo maior.

Paragrapho unico. Quando o director estiver ausente ou impedido por mais de tres mezes, será substituido por um dos membros do conselho fiscal, que por sua vez será substituido por um suplente, passando nesse caso o substituto a perceber os ordenados do substituido.

Art. 15. Os directores da sociedade, effectivos ou interinos devem caucionar (100) acções, para garantia da sua gestão.

Art. 16. Cada um dos membros da directoria perceberá o ordenado mensal de quinhentos mil réis, sendo que o director gerente terá, além desse ordenado, os vencimentos mensaes que lhe forem fixados pela directoria.

Art. 17. O presidente da directoria é o orgão da representação activa e passiva, interna e externa, da sociedade, em todas as suas relações, para os devidos effeitos o perante quem do direito.

Art. 18. Ao presidente da sociedade compete especialmente:

a) a presidencia de todas as assembleas geraes dos accionistas e reuniões da directoria;

b) o voto de qualidade em todas as occasiões em que se faça mister qualquer desempate de juizos e opiniões;

c) a confecção do relatório annual da directoria o a assignatura dos balanços da sociedade.

Art. 19. Não poderão servir conjunctamente na directoria parentes consanguineos até o segundo grão, segundo o direito em vigor, sogro o genro, assim como socios da mesma firma commercial ou civil.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. Para as funecções que as leis em vigor lhes attribuirem, a sociedade tem um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres suplentes, accionistas, eleitos ou reeleitos annualmente pela assemblea geral, com o ordenado de cem mil réis cada um, quando estiverem em effectivo exercicio do cargo.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES DOS ACCIONISTAS

Art. 21. A assemblea geral compõe-se dos accionistas legalmente convocados e inscriptos

no respectivo registro, pelo menos trinta dias antes da reunião; ella é a autoridade soberana da sociedade.

Art. 22. A assemblea geral ordinaria realisar-se-ha, annualmente, no mez de março o em dia designado pela directoria, com antecedencia de trinta dias, para prover os cargos da administração, conselho fiscal e suplentes, tomar contas á directoria e deliberar sobre tudo mais que lhe competir, de accordo com as leis em vigor e com estes estatutos.

Art. 23. A assemblea geral extraordinaria, convocada com dez dias de antecedencia, compete sómente resolver sobre os assumptos determinados na sua convocação.

Art. 24. No caso de não haver numero legal na primeira convocação da assemblea geral, a segunda ou a terceira se farão com intervalo nunca inferior a cinco dias, deliberando afinal a assemblea com qualquer numero de accionistas presentes.

Art. 25. No caso de falta ou impedimento do presidente da directoria, presidirá as assembleas geraes o accionista para isso escolhido pela assemblea. A mesa directoria dos trabalhos será sempre completada por dous accionistas, servindo de secretarios, aos quaes o presidente determinará as respectivas funecções.

CAPITULO VI

DAS OPERAÇÕES DA SOCIEDADE

Art. 26. A sociedade effectuará as seguintes operações especiaes, além de outras de caracter bancario, a juizo da directoria:

a) emprestimo hypothecario commum;
b) emprestimo hypothecario de construcção;
c) emprestimo com garantia de titulos, ordenados, alugueis de predios, etc.;
d) administração, guarda e venda de predios por conta de terceiros;
e) cobranças em geral;
f) depositos simples de dinheiro a juros, desde as quantias mais modicas, pelo systema de collectas em mealleiros especiaes de uso exclusivo da sociedade;

g) remissão do emprestimo hypothecario, em caso de morte do devedor, mediante uma sobre taxa que se lhe cobrará nas prestações de amortização, dependendo todavia essa operação das condições de saude do mutuuario na occasião de firmar o contracto.

Art. 27. Os emprestimos feitos por meio de descontos de letras só poderão ser realizados com a garantia effectiva e solidaria de, pelo menos, duas firmas idoneas.

Art. 28. O emprestimo hypothecario commum poderá ser feito somente com especial e primeira garantia hypothecaria, livre de quaesquer onus ou responsabilidades, de immoveis situados nesta capital, o por prazo nunca maior de cinco annos.

Art. 29. O emprestimo hypothecario de construcção só poderá ser realizado dentro daquelle prazo e com especial e primeira garantia hypothecaria, livre de quaesquer onus ou responsabilidades, de terreno nesta capital e da edificação proposta, cuja planta o orçamento deverão ser previamente accitos pela directoria.

Art. 30. A sociedade poderá, si tal convier aos seus interesses, a juizo da directoria o mediante aprovação da assemblea-geral, montar escriptorios technicos, officinas, elarias, deposito de materias, etc., para a construcção dos predios dos mutuarios, ou simplesmente aceitar as construcções a cargo do profissionais habilitados, fiscalizando-as devidamente, por intermedio de pessoa competente.

Art. 31. Tanto para o emprestimo hypothecario commum, como para o de construcção, daverá haver, a custa do pro-

ponente, prévia avaliação das garantias oferecidas em hypotheca.

Art. 32. Nenhum empréstimo hypothecario se realizará sem prévia apresentação dos títulos de propriedade, divisão e demarcação do imóvel oferecido em garantia, com as devidas certidões negativas de onus e responsabilidades, quitação de imposto e outros documentos julgados necessários pela directoria para o respectivo estudo e decisão.

Art. 33. Nenhum empréstimo hypothecario commum poderá exceder de dous terços do imóvel oferecido em garantia; assim como nenhum empréstimo hypothecario de construção poderá ser superior a duas vezes o valor do terreno dado em garantia e destinado á edificação nelle projectada.

Art. 34. Os empréstimos sobre títulos, ordenados, alugueis de prédios, etc., serão feitos mediante caução ou penhor mercantil, na forma das leis em vigor, não podendo exceder de dous terços do valor da garantia oferecida.

Art. 35. A administração, guarda ou venda de prédios por conta de terceiros será sempre com garantia legal a respeito, com prévio estudo dos títulos respectivos e avaliação das propriedades oferecidas, como em qualquer caso de empréstimo, mediante porcentagem e correndo sempre as despesas por conta do proponente.

Art. 36. As cobranças em geral serão feitas depois de estudado o caso pela directoria da sociedade quanto á legalidade e liquidez, e mediante porcentagem do antemão ajustada.

Art. 37. A directoria deverá exigir sempre procuração em causa propria do mutuario, em qualquer operação em que tenha de ficar com a sua representação.

Art. 38. Os depositos simples de dinheiro a juros serão levados a effeito consoante aos estylos legais em vigor.

Art. 39. Os depositos de dinheiro a juros, pela collecta nos meadzeiros da sociedade, serão diariamente recebidos em conta corrente especial, para capitalização semestral. Poderão ser feitos por menores devidamente autorizados e representados.

Art. 40. Para o effeito da operação da alinea g do artigo 26, a sociedade poderá instituir, quando for julgado necessario pela sua directoria, uma secção especial, com a organização que melhor se coaduna com tal genero de operações; ou, si preferir, poderá realizar a mesma operação mediante ajuste adequado com empresa legalmente organizada e fiscalizada, tudo a juizo da directoria.

Art. 41. A directoria fica investida de poderes necessários para elaborar as bases, instrucções e regras, tabellas de amortização de capital, taxa de juros, sobre-taxa para remissão de debito do construccão, e mais condições e clausulas da forma, prazo, garantia e exequibilidade das operações da sociedade.

Art. 42. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de accordo com as leis em vigor.

Art. 43. As porcentagens do art. 9 destes estatutos, relativas aos fundadores da sociedade, serão pagas durante os primeiros vinte annos de lucros effectivos da sociedade aos beneficiarios, ou aos seus successores, em caso de morte, cessando esse pagamento no fim daquello prazo e revertendo as respectivas quotas para o fundo de dividendos.

Art. 44. São para todos os effeitos reconhecidos fundadores da sociedade os Srs. Dr. Bernardo de Magalhães, Dr. Antonio Candido de Camargo, Dr. Carlos de Campos, Nicoláo Baruel e Silverio Ignarra.

Art. 45. São tambem para todos os effeitos reconhecidos como directores da sociedade nos primeiros annos da sua administração os

Srs. Dr. Bernardo de Magalhães, director-presidente; Dr. Antonio Candido de Camargo, director-vices-presidente; Dr. Carlos de Campos, director-secretario e Carlos Gomes de Souza Shalders, director-garente.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que, como acima se disse, vai assignada por mim, primeiro secretario, pelos outros membros da mesa e pelos senhores accionistas presentes.— Bento Bueno. — Dr. Bernardo de Magalhães. — C. G. S. Shalders. — Por procuração dos Srs. Argeo, Vinhas e Dr. Alberico Galvão Bueno, Bento Bueno.— Joaquim Maynert Kohl. — Abelardo Cerqueira Cesar. — Por procuração de Arthur A. Vergueiro, Abelardo Cerqueira Cesar. — Joaquim Meira Botelho. — Por procuração de Rachel, Maria, Arnaldo e Eugenia Cassinelli, Joaquim Meira Botelho. — Abelardo Vergueiro Cesar. — Manoel Simões de Almeida. — Por procuração dos Srs. conde Asdrubal do Nascimento e Dr. Carlos de Campos, Manoel Simões de Almeida.

ANNUNCIOS

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Abel da Silva
QUADRO DOS CREDITORES

Privilegiados:

O juizo.....	5
O curador.....	5
Os peritos.....	15
O syndico.....	5

Hypothecarios:

Joaquim Peixoto Coelho.....	7:000\$000
Antonio Baptista.....	46:000\$000
Salario:	
Julio Americo de Caldas.....	1:500\$000
Chirographarios:	
A. J. Ferreira Leal.....	468\$900
Companhia Ceramica Brasileira.....	863\$910
Estabelecimento Pratty.....	2:185\$700
Hasenclever & Comp.....	391\$300
Ilime & Comp.....	2:653\$000
José Maria de Almeida.....	19:057\$900
José Christovão de Andrade Guimarães.....	1:396\$500
Viuva José Gomes da Silva.....	4:347\$960
J. Martins & Lima.....	10:867\$000
Carlos Alberto Fernandes.....	9:200\$000
Muniz & Comp.....	2:000\$000
Monteiro & Marques.....	0:501\$965
Mendes & Comp.....	5:859\$950
Gabriel Ferreira.....	1:180\$000
Amaraos Pimental & Comp.....	7:933\$930
L. Ruffler.....	325\$000
Gonçalves Zenha & Comp.....	941\$800
Antonio Alves Pires.....	229\$ 00
Francisco Gonçalves Braga.....	2:000\$000
Medeiros & Borges.....	12:673\$270
José da Silva & Comp.....	15:416\$812

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915.—
José da Silva & Comp.

Companhia Industria e Viação Ferrea de S. Paulo

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria no dia 22 do corrente, ao meio-dia, no salão do 2º andar do predio n. 153 da rua Primeiro de Março, para tomarem conhecimento da sentença relativa a constituição da companhia e resolverem sobre as providencias da mesma decorrentes

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915.—
Henrique Santos Dumant, presidente.

Fallencia do Teixeira Araujo & Comp.

O syndico desta fallencia, abaixo assignado, convida os credores da mesma a exhibirem os seus titulos e declarações de credito, de accordo com o art. 32 da lei de fallencia, até o dia 3 de outubro do corrente anno, na casa dos fallidos, á rua Sete de Setembro n. 79, das 13 ás 15 horas, onde se acha á disposição dos interessados. Avisa mais que a assemblea dos credores realizar-se-á no dia 16 do outubro proximo, ás 13 horas, no edificio do Forum. No Jornal do Commercio serão publicadas os actos officiaes da fallencia.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915.—
Guilherme Fischer Junior.

Accões da Cooperativa Militar do Brazil

O corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral, autorizado por committante, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 23 do corrente mez, 200 accões da Cooperativa Militar do Brazil, do valor nominal de 205000, integradas.

Secretaria da Camara Syndical, em 15 de setembro de 1915.— A. Simonsen, syndico.

Venda por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 24 do corrente mez, 88 debentures da Companhia Edificadora, para execução de penhora movida por José Pinto Duarte contra D. Maria da Conceição Cattas Fayão.

Secretaria da Camara Syndical, em 15 de setembro de 1915.— A. Simonsen, syndico.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRICÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convidam-se os Srs. mutuarios a virem receber os saldos da venda de penhores constantes da relação abaixo, vendidos em leilões effectuados nas casas de penhores nos dias 6, 15, 16, 22 e 23 de setembro de 1914. Estes saldos, recolhidos ao Monte de Socorro, pelas casas infra mencionada, estão á disposição dos mutuarios desde 190, de conformidade com os decretos ns. 2.692, de 10 de novembro de 1860, e 9.739, de 2 de abril de 1887, e prescreverão em favor deste estabelecimento no corrente mez, si não forem reclamados antes das seguintes datas:

Dia 6 de setembro, casa Dias Moysés, cautelas ns. 8.999, 11.057, 13.370, 13.853, 14.181, 14.286, 14.498, 14.547, 14.744, 14.803, 14.822, 14.826, 14.852, 14.949, 14.965, 15.024, 15.071, 15.103, 15.274, 15.289, 15.310, 15.373, 15.732, 15.869, 15.887 e 16.015.

Dia 15 de setembro, casa José Cahen, cautelas ns. 17.589, 18.933, 19.606, 19.912, 19.919, 20.232, 20.281, 20.642, 27.706, 20.727, 20.792, 20.860, 20.870, 20.887 e 20.910.

Dia 16 de setembro, casa Guimarães & Sanseverino, cautelas ns. 18.988, 20.009, 20.201, 20.242, 20.483, 20.607, 20.655, 20.658, 20.742, 20.749, 20.803, 20.825, 20.830 e 20.924.

Dia 22 de setembro, casa Louis Leib & Comp., cautelas ns. 21.672, 21.804, 21.143, 23.533, 23.805, 24.231, 24.390, 24.423, 25.130 e 25.244.

Dia 23 de setembro, casa E. Gondim, cautelas ns. 17.630, 23.157, 23.870, 25.163, 25.389, 39.390, 39.663 e 39.213.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—
O gerente, Dr. Hozaço Bibeiro da Silva.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das, por Leopoldo de Azevedo... 1º000

Astronomia (Tratado de), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 5\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 5\$00

Automoveis (Tabelas para os preços dos)..... 5\$00

Armazens gerais (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5\$00

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercado de rias e navios). Lei. n. 8.249, de 22 de setembro de 1911 (Cria a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1914 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno.... 1\$00

C

Código Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados - 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 5\$000

Réplica do Senador Huy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Trabalhos do Senado:

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. do Aranjó Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabelas para os preços dos)..... 5\$00

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis Federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.741, de 7 novembro de 1907..... 1\$00

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5\$00

Concessões de pontas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 1\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake - 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Cristiano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000

de março de 1890..... 2\$000

10 julho de 1890..... 2\$000

de outubro de 1890..... 7\$200

de novembro de 1890..... 4\$000

de dezembro de 1890..... 3\$000

de janeiro de 1891..... 2\$000

10 fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000

3º e ultimo..... 2\$000

Additamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	35000
de 1833.....	35000
de 1850.....	35000
de 1891.....	45500
de 1892.....	45000
de 1893.....	25500
de 1894.....	45000
de 1895.....	35000
de 1896.....	35000
de 1897.....	35000
de 1898.....	25000
de 1899.....	35500
de 1900.....	35000
de 1901.....	55000
de 1902.....	35000
de 1903.....	45000
de 1904.....	45500
de 1905.....	45500
de 1906.....	45500
de 1907.....	55600
de 1908.....	55000
de 1909.....	55000
de 1910.....	65000

Delegacias Fiscaes (Crea o lugar de contador nas). Decr. n. 1.478, de 16 de janeiro de 1904..... 15000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5500

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 15000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5500

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 5200

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5500

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 15000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 15000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 15000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 15000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 15000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no) Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5200

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar o Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 35000

Hugonianas - Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 25000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emm. Liais..... 15000

Heranças. Dec. n. 1.639..... 5500

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 15000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aureliano Leal. 55000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 25000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 65000

Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5500

Industria e profissões (Regulamento)..... 15000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 65000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamartine..... 35000

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	25500
» » » 1896.....	45000
» » » 1897.....	65000
» » » 1898.....	85000
» » » 1899.....	95000
» » » 1900.....	95000
» » » 1901.....	105000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 15800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 15000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 5500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 15000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5500
Do 1º districto Geral.....	35000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.	15000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	25500
de 1810 a 1811.....	25500
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1820.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	25000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	15500
de 1830.....	25000
de 1832.....	40200
de 1833.....	45600
de 1834.....	35200
de 1835 - 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35000
de 1838.....	25300
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1841.....	15900
de 1842.....	35000
de 1843.....	25500
de 1844.....	25800
de 1845.....	25300
de 1846.....	25600
de 1847.....	25600
de 1848.....	15800
de 1849.....	35400
de 1850.....	75000
de 1852 - 2 volumes.....	55200
de 1853 - 2 volumes.....	45600
de 1855.....	65600
de 1856.....	55300
de 1857 - 2 volumes.....	55800
de 1858 - 2 volumes.....	65800
de 1859 - 2 volumes.....	55300
de 1860 - 3 volumes.....	105000
de 1861 - 2 volumes.....	55500
de 1862 - 2 volumes.....	55500
de 1863 - 2 volumes.....	55600
de 1864 - 2 volumes.....	55500
de 1864 - aditamentos.....	5500
de 1865 - 2 volumes.....	75500
de 1866 - 2 volumes.....	75600
de 1867 - 2 volumes.....	65000
de 1868 - 2 volumes.....	65000
de 1874 - 3 volumes.....	95000
de 1875 - 3 volumes.....	95300
de 1876 - 3 volumes.....	105000
de 1877 - 3 volumes.....	75500
de 1878 - 2 volumes.....	85600
de 1879 - 2 volumes.....	65000
de 1880 - 2 volumes.....	75600
de 1881 - 3 volumes.....	105000
de 1882 - 3 volumes.....	125000
de 1883 - 3 volumes.....	105000
de 1884 - 2 volumes.....	65000
de 1886 - 2 volumes.....	65000
de 1887 - 2 volumes.....	65000

de 1888 - 3 volumes.....	95000
de 1889 - 3 volumes.....	85000
de 1892.....	125000
de 1894 - 2 volumes.....	125000
de 1896.....	85500
de 1899 - 2 volumes.....	148000
de 1900 - 2 volumes.....	125000
de 1901 - 2 volumes.....	148000
de 1902 - 2 volumes.....	125000
de 1909 - 2 volumes.....	238000
de 1910 - 3 volumes.....	305000
de 1911 - 4 volumes.....	435000

Leis de orçamento:

de 1889.....	5500
de 1892.....	5500
de 1893.....	5500
de 1895.....	5500
de 1897.....	15000
de 1898.....	15200
de 1903.....	15000
de 1905.....	15000
de 1906.....	15000
de 1907.....	15500
de 1908.....	15000
de 1912.....	15800
de 1913.....	25000
de 1914.....	25000
de 1915 (2 vols.).....	25000

Legislação Penal Comparada
(O Brazil na)..... 35000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinto de Souza e Caetano Montenegro... 10500

Lições de Cousas, de N. A. Calhins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 45000

Letra do Cambio (Conferencia internacional de Haya)..... 25000

Loterias (Regulamento das)... Decr. n. 5.107 de 9 de janeiro de 1904 5500

Lei Organica do Ensino Superior Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1914..... 15000

Lei sobre direitos autoraes n. 490..... 5500

Lei sobre tomadas de contas n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 5500

Loterias (rog das), Decreto numero 8.597..... 5500

M

Minas no Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	65000
3º volume.....	65000

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.383, de 23 de fevereiro de 1907..... 5500

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem..... 1500

Modelo de Balanço..... 4550

Montepio dos funcionarios publicos (Regulamento do) Decr. numero 8.904..... 5500

Moratoria (Leis sobre) Decrs. ns. 2862 2866 2865..... 5500

N

Nova luz sobre o passado..... 105000

Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 65000

O

Orehidearum Novarum (quas collazit descripsit et iconibus illustravit (Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 15000

P

Prosadores e Poetas Latinos pelo Dr. Cezar Zama..... 55000

Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro de ISOS (M)..... 105000

Peculato e moeda falsa (Estabeleco as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 5500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1 vol). 35000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º vol). 35000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º vol). 35000

R

Repertorio Juridico Mineiro..... 45000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 35000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 15000

Regimento de Custas da Justiça local..... 15000

Regulamento das Sociedades Anonymas..... 5500

Regulamento das Companhiaes de Seguros..... 5500

Regulamento dos Clubs de Mercadorias..... 5500

Regulamento do sello... 5500

Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União Civil e Militares (Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913)..... 5200

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de) Decr. n. 10037, de 6 de fevereiro de 1913... 15000

S

Stenographia Internacional por A. Pfeil. 15000

Sorteio Militar. Lei n. 1.860, de 13 de janeiro de 1908..... 5500

Syndicatos Agricola (Regulamento dos). Dec. n. 6.532, de 20 de junho de 1907. 5500

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de). Decr. n. 10.821, de 18 de março de 1914..... 25000

T

Terrenos da Marinha (Regulamento sobre). Dec. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868 15000

Transporte (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. 5300

Tilburys (tabellas para os preços dos)..... 5200

Tarifas das Alfandegas 55000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil 15500

Tomada de Contas (Decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 55000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290)..... 5500

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 % (art. 62 do regulamento).

As obras que estão assignadas com um - (M) - pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 %, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.201, de 8 de agosto de 1904.